

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 19  
DE 28-08-2006**

**ACTA N.º 19**

**Data da reunião ordinária : 28-08-2006**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:20 horas

**Intervalos:** das 16,45 horas às 17,00 horas

**Términus da reunião:** 19:25 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 25/08/2006 .....2.201.965,25 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Mário José Rodrigues dos Santos

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Lígia Corujo Reis Batalha

Luís Manuel da Graça Batista

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, saudando o senhor Luís Batista presente nesta reunião em substituição da senhora Vereadora Henriqueta Carolo, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezassete a vinte e três do corrente mês e constantes dos Editais números noventa e cinco a noventa e sete/dois mil e seis. -----

--- **Três** – Referiu que está marcada para o próximo dia cinco de Setembro, às vinte horas, em São Vicente do Paúl, uma reunião com os Presidentes de Junta, tendo convidado o Executivo Municipal para participar. -----

--- **Quatro** – Informou que está prevista para o dia dois de Novembro uma missa na Sé Patriarcal, onde será integrado o requiem de Mozart, no âmbito do encerramento das comemorações dos duzentos e cinquenta anos do nascimento deste génio da música. ----

--- Acrescentou que, eventualmente, esta missa será celebrada por Sua Excelência o Senho Bispo da Diocese de Santarém. -----

--- **Cinco** - Informou que recebeu um telefonema do senhor Presidente da Assembleia da República a propósito do projecto para o Rio Alviela, estando marcada reunião com o senhor Secretário de Estado Ambiente para o próximo mês de Setembro. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** – Disse ter recebido os documentos referentes a esta reunião tardiamente. Solicitou que os mesmos lhe sejam entregues até quinta-feira à tarde, para lhe permitir organizar as reuniões atempadamente. -----

--- **Dois** – A propósito da figura de suspensão de Planos de Pormenor de que se houve falar na Comunicação Social e inclusive em assuntos agendados nesta reunião, referiu que não se recorda de, neste mandato, terem sido suspensos do ponto de vista formal, quaisquer Planos de Pormenor. Perguntou se há essa intenção ou se é apenas uma figura hipotética. Lembrou que do ponto de vista legal, essas suspensões só se tornam efectivas se forem alvo de deliberação pelo Executivo Municipal.-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso - Um** – Solicitou informação sobre a atribuição da medalha de cidade ao bombeiro Manuel Filipe, o qual completou cinquenta anos ao serviço dos bombeiros. -----

--- **Dois** – Relativamente ao pelouro das Obras Municipais, perguntou, em face de notícias vindas na Comunicação Social, se é o senhor Presidente que continua com este pelouro. -----

--- **Três** – Pediu esclarecimentos sobre a obra da Estrada Municipal trezentos e sessenta e cinco, entre a Rotunda do Feira Nova e o Zé da Volta uma vez que o projecto previa a construção de uma escapatória para o autocarro e que por isso foram ocupados trezentos metros quadrados de um terreno por contrapartida de arranjos num telhado e substituição de algumas janelas, que rondava os quinze mil euros. -----

--- **Quatro** – Chamou a atenção para o estado da Estrada das Quebradas e para a necessidade da sua reparação antes da chegada das chuvas. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita - Um** – Referiu que teve conhecimento através do senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Santarém, que as duas funcionárias que asseguram a mais movimentada passagem de nível naquela Freguesia, serão dispensadas a partir do próximo mês de Setembro. Perguntou por isso, se o senhor Presidente é conhecedor desta situação e se esta dispensa é sinónimo de alguma intervenção para melhorar a segurança da população, antevendo, caso contrário, o acontecimento de algumas tragédias.-----

--- **Dois** – Questionou, face aos fogos que deflagraram no concelho, se foi feita alguma avaliação pela Câmara Municipal de Santarém, no sentido de analisar a prestação e responsabilidade da intervenção dos bombeiros, quer municipais, quer voluntários, na

resposta adequada às necessidades verificadas. Questionou ainda se o parque de sucata que ardeu, estava ou não licenciado. -----

--- **Três** – Referiu que, em seu entender, a obra que se está a realizar na Rua António dos Santos, a caminho do cemitério, está a causar cada vez mais dificuldades aos transeuntes, uma vez que lhe parece que a estrada está a desaparecer. Perguntou por isso de quem é a responsabilidade pela reposição do alcatrão.-----

--- **Quatro** – Relativamente às notícias que têm vindo na comunicação social sobre o cemitério, considerou serem demasiado graves e escandalosas para ser verdade, pelo que gostaria de saber se a Câmara Municipal de Santarém desencadeou algum processo de averiguações. -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – A propósito dos fogos, referiu que o percurso dos incêndios é há alguns anos o mesmo e por isso pede empenho para a criação de um posto avançado na zona de Amiais de Baixo, a fim de que se possa atalhar o fogo a tempo. ----

--- Senhor **Vereador Mário Santos** – **Um** - Informou que a colaboração entre Bombeiros Municipais e Voluntário tem sido óptima, quer em termos de rapidez, quer em termos de disponibilização de meios. Informou que o relatório, que é actualizado diariamente, será disponibilizado a todos os senhores vereadores no final da época de incêndios.-----

--- **Dois** - Quanto à medalha da cidade a atribuir ao bombeiro Manuel Filipe, referiu que esse assunto está pendente, dado que se está a fazer a reestruturação dos bombeiros, apontando igualmente a realização dessa cerimónia para o final da época de incêndios.--

--- **Três** – Relativamente à recuperação da casa referenciada pelo senhor Vereador Manuel Afonso, informou que já existem vários orçamentos e que em breve se dará início à obra. -----

--- **Quatro** – Quanto à Estrada das Quebradas informou que o projecto de execução, tanto para o pavimento como para as drenagens se encontra no GAT para elaboração----.

--- **Cinco** – Informou que, embora a oficina esteja legalizada e a funcionar, não era visível a sucata que deu origem ao incêndio naquela zona, junto ao Feira Nova, pelo que a fiscalização nunca foi alertada para o facto.-----

--- Senhor **Presidente – Um** – Informou que a Câmara Municipal está a fazer a revisão de todos os Planos de Pormenor da Cidade. O facto de haver a possibilidade de integrar alguns Planos de Pormenor e de fazer a reavaliação de outros, suspendendo alguns que não fazem sentido, sustenta este estudo, tanto do ponto de vista do estudo propriamente dito como do ponto de vista dos projectos quer globais, quer de especialidade para serem posteriormente, discutidos e analisados. Concluiu referindo que sobre os Plano de Pormenor não há ainda decisão mas sim elaboração e reflexão. -----

--- **Três** – Informou que quanto ao projecto da Estrada trezentos e sessenta e cinco ele está a ser acompanhado pelo Engenheiro Jerónimo a quem podem ser pedidos esclarecimentos. -----

--- **Quatro** – Quanto à obra do Rosa Tomás, referida pela senhora Vereador Luísa Mesquita, informou que está a ser acompanhada pela fiscalização. -----

--- **Cinco** – Relativamente ao cemitério, informou que as declarações publicadas foram feitas por um ex-funcionário, despedido por ordem judicial e que sempre que estas declarações surgem, manda abrir processo de averiguação interno e envia participação ao Ministério Público para averiguações. -----

--- **Seis** – Em relação à dispensa das funcionárias da passagem de nível na Ribeira informou que contactou a REFER, tendo-lhe sido dito pelo responsável das passagens de nível, que estão a melhorar a automatização, e que o Quilómetro setenta e três.seis não vai ser desguarnecido, significando isto a permanência das funcionárias. -----

--- Informou ainda que está decidida, desde Julho, pelo Governo, a alteração do traçado da Linha do Norte e que o projecto e os desenhos irão chegar à Câmara em finais de Outubro. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio para referir, a propósito dos Planos de Pormenor, que por parte da bancada socialista não há qualquer problema e que mantêm o espírito aberto para analisar as propostas do executivo. Sobre os incêndios, disse que é uma aspiração da população de Amiais de Baixo que haja ali um posto avançado dos Bombeiros sendo legítimo que se passe das conversas à decisão e acção. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA**

**ORDEM DO DIA**”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a Informação da **Chefe de Divisão Administrativa**, sobre anulação da guia de pagamento número seis mil e setenta e seis/dois mil e seis, emitida em nome de Maria de Fátima Viegas, do seguinte teor: -----

--- “Por lapso foi encaminhado um processo para vistoria quando deveria ter sido encaminhada para uma reclamação, logo foi cobrado indevidamente ao requerente o valor de cinquenta Euros. -----

--- Assim venho por este meio propor a V. Exa. o estorno do mesmo valor para este ser devolvido à senhora Maria de Fátima Viegas.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade, com a mesma. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **BANCO B.P.I., S.A.**, com sede na Rua Tenente Valadim, número duzentos e oitenta e quatro, Município do Porto, solicitando aprovação final do projecto para remodelação e alterações numa agência bancária sita no Largo Cândido dos Reis, números três A e três B, rés-do-chão, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. (Zona Especial de Protecção à Igreja do Hospital). -----

--- O projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de oito de Maio último, e tendo sido apresentados os respectivos projectos de especialidades, sobre os quais foi emitido parecer favorável, reunindo assim o projecto, condições para a aprovação final.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir a aprovação final do projecto em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de construção. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **CENTRO SOCIAL DA SERRA DO ALECRIM I.P.S.S.**, com sede no lugar de Valverde, Freguesia de Alcanede, deste Município, para construção de uma

cozinha/refeitório, no lugar e freguesia da sua sede. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Na sequência do pedido da entidade requerente e dos pareceres favoráveis da Junta de Freguesia e do PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e candeeiros, e conforme anterior informação (constante do processo), admite-se a viabilidade de construção para uma cozinha/refeitório, caso o Executivo Camarário decrete o Interesse Municipal desta intervenção.”-----

--- Assim, e em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, considerar a construção em causa, de interesse municipal, e em consequência aprovar o projecto de arquitectura, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades no prazo de seis meses.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL**, com sede na Rua Calçada da Ajuda, números sessenta e três a sessenta e nove, Município de Lisboa, solicitando o seguinte: -----

--- **UM** – Aprovação do projecto de arquitectura para remodelação de um edifício sito na Rua Primeiro de Dezembro, Freguesia de Marvila, nesta Cidade; -----

--- **DOIS** - Isenção do pagamento das taxas referentes ao projecto em causa. -----

--- Quanto ao **Ponto Um**, a **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “O presente Projecto de Arquitectura elaborado pelo Gabinete de Projectos deste Município visa a reabilitação de um primeiro andar de um edificio existente no Centro Histórico da Cidade no local supracitado, onde existia um fogo de habitação devoluto e degradado há vários anos, actualmente já sem condições de habitabilidade condignas. ---

--- A proposta agora aponta para uma alteração de uso habitacional para serviços, para uma Entidade de Interesse Público, a Federação de Andebol de Portugal. -----

--- De uma maneira geral o projecto apresentado respeita na generalidade toda a compartimentação existente no piso citado, considerando maior relevo nas obras respectivas apresentadas de reabilitação e conservação do sistema construtivo existente,



atribuindo aos espaços existentes novas funções na sua utilização.-----

--- De facto a falta de obras generalizada quer no exterior quer no interior do edifício conduziram a uma imagem negativa de degradação do imóvel num dos eixos principais da cidade e do Centro Histórico.-----

--- Assim a proposta apresentada não altera as características essenciais do edifício quer ao nível da sua imagem arquitectónica quer da sua cêrcea, alinhamento área coberta e área de construção, mantendo-se também a entrada independente para o piso superior. --

--- Relativamente ao enquadramento da pretensão no Regulamento do Plano Director Municipal considera-se que a proposta apresentada poderá ser encarada como regime de excepção ao número três do artigo quarenta e oito do citado Regulamento no que concerne à alteração de uso de habitação para Serviços. Esta possibilidade poderá ser consubstanciada pelo facto do edifício não ter qualquer outro piso afecto a habitação, o piso superior se encontrar devoluto e sem condições de habitabilidade e o serviço a prestar ser de reconhecido interesse público.-----

--- Só tendo em conta os pressupostos atrás citados se poderá encarar a possibilidade de alteração de uso agora em apreço e cuja aceitação se submete à consideração superior. --

--- Face ao exposto considera-se que ao ser aceite superiormente a alteração de uso indicada, pelos motivos expostos, o projecto em apreço ao nível da análise técnica reunirá condições para a sua viabilização.-----

--- Considera-se ainda que deverão ser consultadas as Entidades com decisão na matéria nomeadamente o IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico e os BMS-PC – Bombeiros Municipais de Santarém – Protecção Civil” -----

--- Na sequência do acima exposto foram as referidas entidades consultadas as quais emitiram pareceres favoráveis à pretensão em causa.-----

--- Quanto ao **Ponto Dois**, a **Chefe de Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou que de acordo com o número três do artigo nono do Regulamento de Taxas Municipais, poderão ser reduzidas as taxas até cinquenta por cento do valor. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

--- **Um** – Aprovar o projecto de arquitectura em causa, com alteração de uso de

habitação para serviços, em face dos pareceres emitidos, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- **Dois** – Autorizar a redução até cinquenta por cento do valor das taxas referentes ao projecto em causa.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **SOUSA OBRAS – CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA**, com sede na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, número cinco – rés-do-chão B, apresentando projecto de arquitectura, para construção de habitação multifamiliar, na Rua dos Barcos, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade. (Centro Histórico de Santarém)-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Na sequência dos pedidos de pareceres às entidades, verifico que, até esta data, só se pronunciaram a Junta de Freguesia e a equipa responsável pela elaboração do Plano de Pormenor da Ribeira de Santarém. -----

--- Perante a ausência de resposta por parte do Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR e de acordo com as normas instituídas na Divisão de Gestão Urbanística - DGU, sugere-se que seja enviado ofício à referida entidade solicitando a emissão de parecer no prazo de cinco dias, após o qual se poderá considerar o deferimento do projecto de arquitectura.-----

--- Por outro lado e dado o acompanhamento que, como coordenador do Gabinete Técnico Local da Ribeira de Santarém e Alfange – GTL, prestei ao caso em apreço, considero inviável a proposta da equipa do Plano de Pormenor de desenvolvimento de um museu neste terreno, propriedade privada. Tal facto contraria a intenção subjacente ao projecto Al-Margem em conseguir, a breve trecho com a requalificação dos espaços públicos, a dinamização do sector habitacional na Ribeira de Santarém. Reconheço o potencial arqueológico do local, tanto mais que, enquanto coordenador, formulei o pedido para realização de prospecção no local por parte da Secção de Arqueologia da Autarquia, no intuito de facilitar o proprietário para a concretização de um projecto

integrado para o local. -----

--- Tendo também em conta que conjuntamente com o projecto de instalação de uma estalagem na praça José Vitorino de Carvalho, estes dois desígnios constituem as únicas propostas de intervenção urbana privada neste núcleo nos últimos vinte anos, considero que o condicionamento a determinações prematuras poderá hipotecar definitivamente o desenvolvimento deste núcleo ribeirinho. -----

--- Pelo acima exposto e atendendo ao facto que os Planos de Pormenor em execução se encontram suspensos, sugiro que a hipótese formulada pela referida equipa do Plano da Ribeira de Santarém não seja levada em linha de conta e se viabilize o investimento privado.”-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro**, interveio chamando a atenção para o último parágrafo da informação técnica atrás transcrita, no que diz respeito à aplicabilidade da suspensão dos Planos de Pormenor quando está previsto investimento de uso privado.---

--- Também a **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, interveio dizendo que está perante um parecer técnico sustentado e fundamentado que põe em causa um instrumento que é o Plano de Pormenor, independentemente de se encontrar suspenso ou não, considerando que face à realidade e à necessidade de assumir uma intervenção com alguma celeridade para que não se ponha em causa o projecto Al-margem, o próprio técnico responsável por este, foi capaz de se distanciar deste e avaliar esta intervenção privada na Ribeira de Santarém, na sua opinião positivamente. -----

--- Questionou ainda, se efectivamente os Planos de Pormenor se encontram suspensos ou não. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, devendo o requerente apresentar os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE SANTARÉM (ESAS)**, com sede na

Quinta do Galinheiro, São Pedro, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para ampliação e adaptação da oficina tecnológica de leite e derivados, sita no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “A Escola Superior Agrária de Santarém pretende saber qual a viabilidade de proceder à ampliação de um edifício – oficina Tecnológica de Leite e Derivados da ESAS – de modo a dotar o mesmo de condições complementares que permitam o uso essencial (fabricação de queijos), localizado em São Pedro, na Freguesia de Salvador.

--- Relativamente aos elementos instrutórios processuais em falta, verifica-se que a requerente supriu as insuficiências anteriormente detectadas. -----

--- De acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém (P.D.M.), o local em causa situa-se na Área de Equipamento da Escola Superior Agrária.-----

--- Relativamente aos pareceres emitidos no âmbito deste pedido de viabilidade, verifica-se o seguinte: -----

--- I) Delegação de Saúde;-----

--- Esta entidade emitiu “...*parecer favorável condicionado...*” ao cumprimento de determinados requisitos, os quais deverão ser considerados em fase de licenciamento da obra;-----

--- II) Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária da Câmara; -----

--- Estes serviços emitiram “...*parecer favorável...*”, referindo ainda que, “*Deverá ser pedido parecer, a presença em vistorias e a atribuição de controlo veterinário ao Núcleo Técnico de Licenciamento da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.*” -----

--- III) Bombeiros Municipais de Santarém.-----

--- De acordo com o parecer dos Bombeiros Municipais de Santarém, deverá ser apresentado em fase de licenciamento o projecto de segurança contra incêndios, a submeter a parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil. -----

--- Verifica-se ainda que, a actividade de fabricação de produtos derivados de leite se insere no conceito de actividade industrial, pelo que, em fase de licenciamento, deverá a

proposta ser apresentada em consonância com o previsto no Decreto Regulamentar número oito/dois mil e três, de onze de Abril e com o expresso na Portaria número quatrocentos e setenta e três/dois mil e três, de onze de Junho. -----

--- Em face dos pareceres favoráveis emitidos, atendendo à classificação do local em termos de Plano Director Municipal e das características pedagógicas da intervenção e do próprio requerente (instituto politécnico, ou seja instituto de ensino superior), entende-se que a pretensão poderá reunir condições de viabilidade. -----

--- Em fase de licenciamento da pretensão, deverá atender-se ao expresso nos pareceres emitidos e à legislação aplicável às actividades industriais.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- De **JACINTO ANTÓNIO SILVA JORGE**, residente no Beco do Norte, no lugar de Casais da Charneca, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para construção de uma moradia, anexo e muro, no lugar da sua residência. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião para obtenção de parecer jurídico. -----

--- De **RITA MARIA CORDEIRO BENTO**, residente na Rua Estrada Principal, número sessenta e cinco, no lugar de Valverde, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia no lugar da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Dando cumprimento ao parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística – DGU, desloquei-me ao local onde a requerente pretende construir uma habitação unifamiliar tendo observado, conforme documentam as fotografias (constantes do processo), que o terreno não poderá considerar-se inserido em aglomerado urbano, por não possuir infra-estruturas nem estrada pavimentada. -----

--- Mais se informa que o local apresenta claras características de solo agro-florestal, não obedecendo à definição de aglomerado urbano patente na nota interna número um/dois mil do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente.” -----

--- Notificada a requerente nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, quanto ao teor da informação atrás transcrita, e dado que a mesma não se pronunciou, sugere-se que a pretensão em causa seja inviabilizada, por ausência de resposta da requerente. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente de que a sua pretensão não é viável, em face das informações técnicas emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, S.A.**, com sede na Rua Doutor José Joaquim de Almeida, número dois, Freguesia de Santo Amaro de Oeiras, Município de Oeiras, solicitando para o loteamento de uma propriedade sita na Estrada de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, o seguinte:-----

--- **Um** – Rectificação do valor das áreas de cedências;-----

--- **Dois** – Aprovação dos projectos das obras de urbanização, condicionados aos pareceres que vierem a ser emitidos pelas respectivas entidades. -----

--- Pelo **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada uma informação quanto aos pontos um e dois, do seguinte teor: -----

--- “Apresenta o requerente contestação ao valor das compensações em numerário pela não cedência de Espaços Verdes/Equipamentos, associado ao acto de aprovação do loteamento (desenho urbano/esboço das obras de urbanização) em deliberação camarária de sete de Agosto de dois mil e seis. -----

--- As mais valias que o promotor se disponibilizou a materializar quando aceitou promover a realização de vias de escoamento/circulação (com estacionamento) para a Praceta Professor Bernardino Almeida Ferro e a Praceta das Cortezas, essencial ao desanuviamento do potencial fluxo gerado com a localização da Unidade Comercial do ramo alimentar, muito provavelmente não foram inicialmente correctamente quantificadas, constatando que o investimento financeiro necessário seria muito superior

ao por si idealizado e sustentado na legislação aplicável, ao nível da execução de uma operação urbanística com obras de urbanização. -----

--- Assim e uma vez que: -----

--- **Um** - Quando deu entrada o pedido para licenciamento de operação de loteamento que constituiu o processo em apreço, já se encontrava adjudicada a empreitada promovida pela Câmara Municipal de Santarém para a realização de vias de escoamento/circulação (com estacionamento) para a Praceta Professor Bernardino Almeida Ferro e a Praceta das Cortezas;-----

--- **Dois** - No estrito cumprimento da legislação em vigor, o urbanizador só está obrigado ao pagamento das taxas inerentes à avaliação do pedido de licenciamento, à emissão do alvará de loteamento e ao pagamento em espécie ou numerário de compensações pela não cedência para o domínio público das áreas estabelecidas no artigo quarenta e quatro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (seiscentos e vinte cinco vírgula quatro metros quadrados), conforme previsto no Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações;-----

--- **Três** - A solução arquitectónica objecto de aprovação, integra espaços verdes e áreas que inicialmente o promotor pretendeu entregar para o domínio público, não aceites pelos serviços técnicos tendo em atenção as características e exiguidade desses espaços e tendo em consideração o número três do Artigo cinquenta e oito do Regulamento do Plano Director Municipal, legitimando-se a necessidade de exigir as compensações previstas na Lei preconizadas na informação técnica que sustentou a aprovação do estudo de loteamento; -----

--- **Proponho o deferimento do pedido em apreço, ficando o promotor obrigado ao pagamento de quarenta e nove mil duzentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos, no acto do pedido de emissão do alvará de loteamento (rectificação à deliberação de sete de Agosto de dois mil e seis).** -----

--- Proponho ainda, a aprovação dos projectos de especialidades correspondentes às obras de urbanização, ficando o promotor obrigado a cumprir as condições regulamentares e técnicas bem como a apresentar as certificações das entidades que se

relacionem com a execução das obras de urbanização. -----

--- Importa referir que a emissão do alvará de loteamento estará condicionada à apresentação da garantia bancária/caução no valor correspondente ao orçamento das obras de urbanização.” -----

--- Após uma larga troca de impressões, a Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária, concordar com a informação atrás transcrita, aprovando os pontos um e dois, de acordo com a referida informação. -----

--- Foi apresentada uma **Proposta de Resolução** do loteamento de uma propriedade sita na Vila e freguesia de Vale de Santarém, em nome de **EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA**, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido encontrado um entendimento com o representante do loteador para a resolução deste loteamento que se arrasta há tantos anos, há que construir um procedimento que permita concluir este processo. -----

--- A maneira mais rápida de concluir este processo é através de um protocolo, para que não haja necessidade de emitir um novo alvará, o que iria complicar bastante todo o processo porque o projecto está deficientemente instruído e seria necessário refazer todo o loteamento, o que na verdade não seria muito correcto quando anteriormente sempre se aceitou promover os procedimentos sem este tipo de exigências. -----

--- **Neste sentido deverá ser submetida a reunião de Câmara a seguinte proposta:** --

--- Considerando que o projecto de loteamento se iniciou em vinte seis de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete com o requerimento para a aprovação do loteamento; -----

--- Considerando que em sete de Março de mil novecentos e setenta e oito a Câmara emitiu o alvará de loteamento o que permitiu a venda de lotes e o envolvimento de terceiras pessoas neste processo; -----

--- Considerando que foram emitidas licenças de construção para alguns lotes, havendo outros que aguardam a resolução deste processo para que sejam emitidas as suas licenças; -----

--- Considerando que as infra-estruturas não estão concluídas e as que estão concluídas encontram-se em mau estado de conservação; -----



--- Considerando que o arrastar desta situação com o urbanizador trás prejuízos para os compradores dos lotes, que já construíram casas para habitação própria e são os principais lesados, primeiro com as decisões da Câmara que permitiu a emissão das licenças sem as infra-estruturas estarem concluídas nem caucionadas, e agora com o arrastar da situação;-----

--- Considerando que a Câmara também não está isenta de responsabilidades na forma irregular como permitiu que todo o processo se desenrolasse, e posteriormente quanto decidiu pavimentar o arruamento, sem qualquer intervenção do loteador e sem ter ainda recebido as infra-estruturas;-----

--- Considerando que a Câmara está interessada, para além do terreno para alargar a estrada de acesso ao campo de futebol, num terreno que é propriedade do loteador onde pretende desenvolver projectos de habitação social;-----

--- Considerando que na Reunião de Câmara de vinte e um de Dezembro de dois mil foi deliberada a caducidade do alvará por falta de execução das infra-estruturas e que, apesar daquela deliberação não foram seguidos os procedimentos para promover a nulidade do alvará, designadamente comunicando à conservatória a anulação dos respectivos registos, não se tendo consolidado a declaração de nulidade;-----

--- **PROPONHO**-----

--- **Que seja deliberado em reunião de Câmara a revogação da deliberação de declaração de nulidade do alvará de loteamento oitenta e dois/setenta e três;-----**

--- **Que seja avaliado o terreno que a Câmara pretende para habitação social, em conjunto com o terreno a ceder para alargamento da estrada de acesso ao campo de futebol;-----**

--- **Que seja elaborado um protocolo que contemple os encargos e benefícios para ambas as partes relacionadas com a execução das infra-estruturas e que possibilite a resolução deste processo.-----**

--- **Havendo uma deliberação favorável a este procedimento, fica delegado no Senhor Presidente a possibilidade de assinar o protocolo nestas condições, que será remetido para ratificação em Assembleia Municipal.”-----**

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente proposta, revogando a deliberação de vinte e um de Dezembro de dois mil, que declarou a nulidade do alvará de loteamento número oitenta e dois/setenta e três, ficando ainda, delegados no senhor Presidente, poderes para negociar o protocolo nas condições referidas, sendo o mesmo, posteriormente, submetido à apreciação do Executivo Municipal.-----

--- De **LUÍS FARIA JÚNIOR E OUTRO**, residentes na Estrada Nacional três – Portela das Padeiras, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número quatro/noventa e seis, sita no Casal Valbom, freguesia de sua residência.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi apresentada a seguinte conclusão:-----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão reunidas condições para a recepção definitiva das obras de urbanização.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização referentes ao alvará número quatro/noventa e seis, em face do auto de vistoria emitido.-----

--- De **ANTÓNIO SOUSA RODRIGUES**, residente na Urbanização do Casal do Pombo, lote dezassete, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando alteração de pormenor ao alvará de loteamento número dois/noventa e oito, emitido em nome de Eliseu Duarte Fernandes e Outro, relativamente ao lote dezassete, sita no local da sua residência.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o processo da presente reunião para obtenção de parecer jurídico.-----

--- De **CARLOS MANUEL BOAVIDA FERREIRA**, residente na Rua João Paulo II, lote setenta, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando alteração de uso, em dois lotes (lotes dezassete e dezoito), referentes ao alvará número dezasseis/oitenta e sete, emitido em nome de Maria Fernanda Durão Antolím Tropa Batista sito no lugar de

Casais da Charruada, Freguesia de Várzea, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- (...)”Verificando-se que a alteração de uso do primeiro piso de garagem para habitação e garagem dos dois lotes dezassete e dezoito, não implicará aumento dos índices do loteamento, de acordo com o quadro abaixo descrito: -----

	<u>CAS actual</u>	<u>COS actual</u>	<u>CAS proposto</u>	<u>COS proposto</u>
-				
<b>loteamento</b>	<b>0.130</b>	<b>0.259</b>	<b>0.130</b>	<b>0.259</b>

--- Perante o acima exposto, considero nada haver a opor à alteração de uso, condicionado à entrega das certidões de registo predial dos lotes dezassete e dezoito.”---

--- Pelo requerente foi apresentada a certidão do registo predial actualizada de acordo com o solicitado. -----

--- Assim, face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração de uso, sujeitando-se a mesma a discussão pública de acordo com o número dois do artigo vinte sete do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

--- De **XANTURBE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA.**, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número seis - primeiro esquerdo, nesta Cidade, solicitando para o loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número cinco/dois mil, sita no lugar de Senhora da Guia, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, o seguinte:-----

--- **Um** – Recepção provisória das obras de urbanização; -----

--- **Dois** – Redução do valor da garantia bancária existente como caução para a execução das mesmas obras; -----

--- **Três** – Cancelamento da garantia bancária prestada para a execução de arruamento (ligação da Estrada Nacional três à Rua Doutor Jorge de Sena)-----

--- **Quatro** – Alteração ao alvará de loteamento. -----

--- Quanto ao **Ponto Um**, a **Comissão de Vistorias**, concluiu o seguinte:-----

--- “Após a realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão constatou que estão reunidas condições para a recepção provisória das obras de urbanização.”-----

--- Em relação ao **Ponto Dois e Três**, a **Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito**, informou o seguinte: -----

--- “**Um** – Por altura do licenciamento, solicitou o requerente que as taxas no valor de quarenta e seis milhões oitocentos e vinte mil trezentos e oitenta e oito escudos, fossem liquidadas de modo faseado, em cinco prestações.-----

--- **Dois** – As taxas referidas foram liquidadas até à terceira prestação, tendo a garantia bancária sobre as mesmas sido reduzida para o valor de catorze milhões e quarenta e cinco mil quinhentos e catorze escudos, valor equivalente às restantes prestações, o qual foi permutado pela execução da ligação da Estrada Nacional três à Rua Doutor Jorge de Sena (deliberação de vinte e dois de Março de dois mil e um).-----

--- **Três** – Pela possibilidade de realização de trabalhos exteriores ao loteamento – Rua F – (ligação da Estrada Nacional três à Rua Doutor Jorge de Sena), aprovou o executivo a vinte e dois de Março de dois mil e um, em face de informações técnicas respectivas, que poderia proceder-se a uma substituição do pagamento das taxas atrás referidas pela execução do arruamento referido, que sendo realizado pelos titulares, não estaria em causa um valor inferior à importância em dívida. -----

--- Nesta conformidade, encontrando-se executada a via em causa e no seguimento da deliberação camarária já referida, propomos que seja a mesma cancelada.-----

--- **Quatro** – Para garantia de execução das obras de urbanização, foi apresentada uma caução no valor de cento e quarenta milhões de escudos, que foi reduzida em resultado da execução parcial das infra-estruturas para a importância de sessenta milhões de escudos.-----

--- **Cinco** – Por aditamento três/dois mil e quatro ao alvará inicial, introduziram-se alterações ao loteamento, mantendo-se no entanto a caução de duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e quatro Euros (sessenta milhões de escudos).-----

--- Assim, em face do pedido da recepção provisória, e da vistoria realizada considera-se que as infra-estruturas reúnem condições para serem recebidas provisoriamente, devendo permanecer caucionada a importância de dez por cento até à recepção definitiva, no valor

de sessenta e nove mil oitocentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos, sendo de solicitar a prova de execução das infra-estruturas eléctricas e telefónicas.”-----

--- Também quanto ao **Ponto Quatro**, a **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “O requerente entregou um pedido de alteração ao loteamento aprovado, com o alvará número cinco/dois mil, tendo por base a ocupação de uma parcela de via pública (passeio) com a criação de uma rampa para acesso ao edifício do lote número quarenta e três.-----

--- Do pedido apresentado, considero que esta alteração pontual da área de construção não é significativa, pelo que sugiro a aprovação desta modificação ao alvará de loteamento, ao abrigo do número oito do artigo vinte sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

--- **Um** – Receber provisoriamente as obras de urbanização, referentes ao alvará de loteamento número cinco/dois mil, em face do auto de vistoria emitido;-----

--- **Dois** – Autorizar a redução do valor da garantia bancária para o valor de sessenta e nove mil oitocentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos.-----

--- **Três** – Autorizar o cancelamento da garantia bancária no valor de catorze milhões e quarenta e cinco mil quinhentos e catorze escudos, prestada para execução de arruamento acima referido, em face da informação prestada pela Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito;-----

--- **Quatro** – Aprovar a alteração ao alvará de loteamento em causa, em face da informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, atrás transcrita.-----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- **Ofício do Ministério da Economia e da Inovação** – Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitando parecer relativamente à localização de estabelecimento industrial (central de betão temporária) - Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Através de comunicação escrita, datada de três de Agosto último, vem a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (D.R.L.V.T.), solicitar parecer da Câmara relativamente à autorização de instalação de um estabelecimento industrial (central de betão temporária), de acordo com o previsto no ponto dez do artigo quinto do Decreto Regulamentar número oito/dois mil e três, de onze de Abril – Regulamento do licenciamento da actividade industrial.-----

--- O estabelecimento industrial em causa irá situar-se em Casal do Monteiro Polinho, na Freguesia de Casével, será executado no local pela firma Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A. e destinar-se--á a servir de apoio à obra de alargamento da auto-estrada A Um, entre Torres Novas e Santarém.-----

--- O parecer a emitir pela autarquia, será no âmbito dos normativos do ordenamento do território.-----

--- Assim, de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém (P.D.M.), o local em causa (atendendo ao local assinalado na planta de localização à escala um/vinte cinco mil), situa-se em espaço agro-florestal, parcialmente integrado na Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) (a zona a Sul da parcela em causa encontra-se em área de R.E.N.).-----

--- Em face da integração parcial da parcela em área da REN – Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o especificado pelos artigos treze do citado instrumento de planeamento, entende-se que a pretensão não é passível de aprovação nas condições propostas, uma vez que é proibido nas áreas da REN - Reserva Ecológica Nacional, a destruição do coberto vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável.-----

--- Face ao exposto na presente análise técnica, entende-se que nas actuais condições, o uso pretendido para o local assinalado na planta à escala um/vinte cinco mil, não é enquadrável no instrumento de planeamento em análise. -----

--- Poderá a pretensão ser objecto de enquadramento perante o Plano Director Municipal, desde que a instalação do estaleiro não abranja os domínios da Reserva Ecológica Nacional, situados a sul da parcela de terreno. -----

--- Sugere-se a comunicação deste facto à Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.”

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado que nas condições presente, a pretensão não reúne condições de viabilização devendo ter-se em atenção as considerações da informação técnica, admitindo-se a concretização do preconizado em território fora da Reserva Ecológica Nacional. -----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, não autorizar a localização do estabelecimento em causa (central de betão temporária), informando-se no entanto, que a mesma poderá ser autorizada desde que localizada fora dos domínios da REN – Reserva Ecológica Nacional. -----

--- **VISTORIAS** -----

--- **PEDIDO DE VISTORIA NÚMERO DEZASSEIS/DOIS MIL E SEIS** – Referente ao imóvel sito na Rua Segundo Visconde, número quarenta e seis, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado por Maria Elisa Conceição Figueiredo Duarte Júlia Fialho e Outra. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente processo da reunião. -----

**PEDIDO DE VISTORIA NÚMERO NOVE/DOIS MIL E SEIS** – Referente ao imóvel sito na Rua Primeiro de Maio, Fontainhas, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado por Isabel Maria Martins Felizardo. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi apresentada a seguinte conclusão: -----

--- “Efectuada a vistoria ao local, juntamente com a arrendatária, não comparecendo o Senhor Gabriel Jesus Tanora, esta Comissão verificou o seguinte: -----

--- A edificação vistoriada é bastante antiga e encontra-se em muito mau estado de conservação, fruto da inexistência de obras ordinárias ou extraordinárias, quer de conservação quer de reabilitação; -----

--- Actualmente as infra-estruturas existentes são precárias e obsoletas, nomeadamente redes de água, luz e esgotos, sendo que ao nível destes últimos ainda se verificam situações de encaminhamentos de águas residuais do interior, directamente para o exterior da habitação; -----

--- A cobertura e paredes exteriores apresentam deformações estruturais, fissuras e rachas significativas; -----

--- Também a compartimentação existente não garante em termos de legislação, os requisitos aplicáveis ao uso correcto e condigno de habitação;-----

--- Considerações: Face ao exposto consideram os peritos que a edificação vistoriada não reúne as condições mínimas de habitabilidade, podendo já estar em causa a segurança e salubridade da arrendatária;-----

--- Neste sentido deverá o proprietário ser notificado no sentido de proceder com brevidade aos trabalhos necessários que garantam as boas condições de utilização e habitabilidade da edificação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade notificar o proprietário do imóvel para realização das obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **PEDIDO DE VISTORIA NÚMERO DEZ/DOIS MIL E SEIS** – Referente ao imóvel sito na Praceta Jaime Cortesão, número um – rés-do-chão esquerdo, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado Ana Canário, Advogada em representação de Maria da Conceição Gaspar.-----

--- Foi concluído o seguinte pela **Comissão de Vistorias**: -----

--- “Efectuada a vistoria ao local, juntamente com a filha da proprietária, esta Comissão verificou que os tectos e paredes de alguns dos compartimentos da habitação, se encontram com sinais evidentes de infiltrações de águas, evidenciadas pelo escalavramento do revestimento desses tectos e paredes. -----

--- Em face de estarmos perante um piso térreo e atendendo às características dos sinais das infiltrações, entende-se que as anomalias observadas resultam do deficiente funcionamento/estado de conservação das canalizações de águas/esgotos da habitação situada no piso superior ao vistoriado. -----

--- Nesse sentido, deverá o proprietário do primeiro andar esquerdo proceder às necessárias obras por forma a colmatar as anomalias que ocorrem no piso inferior. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do primeiro andar esquerdo, para realização das obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ABRÃ**, com sede na Rua



da Fonte, no lugar e freguesia de Abrã, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de festa popular, no lugar da sua sede, nos dias onze a dezasseis de Agosto de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de oito do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de festa popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, com sede na Vila e Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de festa popular, no lugar da sua sede, nos dias dezoito a vinte e dois de Agosto de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de nove do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de festa popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO CULTURA E DESPORTO DE ABITUREIRAS**, com sede no lugar e freguesia de Abitureiras, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festa Popular, no lugar da sua sede, nos dias um a quatro de Setembro de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de oito do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Festa Popular nos dias solicitados, nos

termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede no Largo de Santa Susana, no lugar de Pé da Pedreira, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de festa popular, no lugar da sua sede, nos dias doze a catorze de Agosto de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de nove do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de festa popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARIA DE CASÉVEL**, com sede no lugar e Freguesia de Casével, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de festa popular, no lugar da sua sede, nos dias onze a quinze de Agosto de dois mil e seis.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de nove do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Festa Popular nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DE VALE DE FIGUEIRA**, com sede na Rua do Grilo, número dezanove, no lugar e freguesia de Vale de Figueira, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de festival folclore, no Largo da Cooperativa de

Onivicultores, no lugar da sua sede, nos dias cinco a seis de Agosto de dois mil e seis. --

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de oito do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de festival de folclore nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **TEATRINHO DE SANTARÉM**, com sede na Rua Frei Luís de Sousa, número vinte cinco – rés-do-chão, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e licença de utilização para funcionamento e realização de Festival Internacional de Teatro para a Infância e Juventude - FITIJ, no Teatro Municipal Sá da Bandeira e Círculo Cultural Scalabitano, nos dias vinte oito a trinta e um de Agosto e um de Setembro de dois mil e seis. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e um do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído e licença de utilização para realização de Festival Internacional de Teatro nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES

#### --- ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, e vinte e dois de Fevereiro: -----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número oito, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de setenta e dois mil e seiscentos euros. -----

--- \* Nas **Grandes Opções do Plano** – número sete, a dotação total, nas Outras Funções importa no valor global de um milhão cento e sessenta mil e treze euros, financiamento que ficará definido.-----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** procedeu à apresentação do assunto, tendo referido que estas alterações têm a ver com os estudos de mercado a desenvolver pela Price Waterhouse Coopers, cujo relatório de progresso consta na presente ordem de trabalhos como tema para conhecimento do Executivo.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse ter-se apercebido que esta alteração se destina a viabilizar a adjudicação do estudo à Price Waterhouse. Acrescentou ter pensado que o estudo já estava mais adiantado uma vez que o senhor Presidente já o havia mencionado há algum tempo. -----

--- Perguntou se foram consultadas outras empresas.-----

--- Prosseguiu, referindo que, em seu entender este estudo não era necessário uma vez que compete ao Ministério da Economia emitir pareceres relacionados com a localização de grandes superfícies. -----

--- Perguntou se nesta alteração orçamental se está a utilizar dinheiro do empréstimo a curto prazo, uma vez que esse empréstimo se destinava ao pagamento de dívidas existentes e não ao pagamento de novas dívidas.-----

--- Interveio a seguir a senhora **Vereadora Luísa Mesquita** que considerou o estudo sobre o mercado importante. Disse acreditar que este estudo se faz porque o Concelho está a viver uma situação peculiar, com o aparecimento de vários pedidos de instalação de grandes superfícies. -----

--- Considerou que a Câmara com um estudo em seu poder que enquadre as necessidades, o ordenamento, desenvolvimento e crescimento sustentável do Concelho, está em condições de dizer onde quer as grandes superfícies e quantas quer, sem estar dependente da aprovação casuística do Ministério da Economia.-----

--- Considerou pertinente a questão colocada pelo senhor Vereador Rui Barreiro, a propósito do empréstimo, solicitando também esclarecimentos sobre a sua utilização.---

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** frisou que o empréstimo tem vindo a ser

utilizado para pagamentos a algumas Juntas de Freguesia e de dívidas aos fornecedores mais antigos, não se destinando ao pagamento do estudo, como é evidente.-----

--- O senhor **Presidente** disse considerar o estudo um instrumento importante para que a Câmara possa escolher o próprio caminho de uma forma planificada. Acrescentou que foram consultadas mais cinco empresas, disponibilizando o processo caso os senhores vereadores o queiram consultar. -----

--- Após mais alguma troca de impressões a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e um de Agosto, que aprovou a oitava alteração ao Orçamento e a sétima alteração às Grandes Opções do Plano, ficando as mesmas anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos I e II). -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO** --

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, e vinte e dois de Fevereiro: -----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número nove, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e nove euros. -----

--- \* Nas **Grandes Opções do Plano** – número oito, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de sete milhões duzentos e dez mil duzentos e vinte e um euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** procedeu à apresentação dos documentos em epígrafe, referindo que muitas das alterações têm a ver com questões do anterior mandato e algumas são referentes a Juntas de Freguesia. -----

--- Salientou a seguir as alterações relacionadas com o reforço da iluminação pública, renovação de contratos das auxiliares de acção educativa, o Festival Celestino Graça, revisão de preços de empreitadas, um módulo para a Escola do Sobral. -----

--- Interveio a seguir o senhor **Vereador Luís Batista** que disse que esta alteração indica um reforço de verbas no valor de um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e nove euros e, praticamente, dois terços desta verba destina-se a despesas correntes.-----

--- Referiu ainda que, das despesas, para além dos complementos do mês, do desporto, das remunerações, da renovação dos contratos de pessoal de acção educativa, do pessoal da protecção civil, existe mais uma verba de vinte e cinco mil euros para a aquisição de serviços artísticos que, neste momento já tem uma verba definida de quinhentos e oitenta e sete mil euros, sendo já a segunda alteração para reforço desta rubrica.-----

--- Perguntou quais os trabalhos especializados a que se refere a rubrica 05020220, com um reforço de quarenta e seis mil oitocentos e quarenta euros.-----

--- Relativamente a “despesas de capital” solicitou esclarecimentos sobre o reforço de cento e sessenta mil setecentos e quinze euros destinado a “qualificação da entrada de Santarém”-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** começou por referir que as alterações orçamentais têm desde o início do mandato as mesmas características das do Executivo anterior e resultam dos mesmos comportamentos financeiros e de gestão.-----

--- Quando se diz que as alterações orçamentais são um acto de gestão normal, na sua opinião, depende das alterações e das verbas que se estão permanentemente a alterar, ou seja não é alteração que é negativa mas aquilo que determina essa alteração.-----

--- Disse ter verificado que há definição de verba para a “Marca Santarém”, pelo que solicitou explicações mais concretas sobre este assunto, designadamente, quais são os objectivos da “Marca Santarém”.-----

--- Solicitou também esclarecimentos sobre o Museu Nacional de Gastronomia em Santarém.-----

--- Solicitou explicações sobre os concursos de ingresso para seis telefonistas e quatro motoristas, uma vez que ouviu muitas vezes o PSD - Partido Social Democrata considerar que havia pessoal a mais na Câmara.-----

--- A finalizar solicitou esclarecimentos sobre a rubrica “Outros” uma vez que as verbas

são significativas. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** esclareceu que quando se constata que algumas verbas não são gastas até final do ano, aproveita-se para integrar muitas das dívidas nas despesas correntes.-----

--- Esclareceu que os trabalhos especializados se referem ao levantamento dos painéis de azulejos da Igreja de São João do Alporão. -----

--- Relativamente à requalificação de espaços públicos em freguesias rurais e cidade, informou que se refere a dois pórticos que pretendem colocar nas entradas de Santarém.

--- Informou ter-se realizado um concurso que já está concluído, havendo já uma apresentação prévia relativamente à “Marca Santarém”, devendo proceder-se à definição a nível da requalificação urbana, designadamente ao mobiliário urbano. Disse tratar-se da redefinição e apresentação de normas de marca e, também da aplicação nas duas vertentes essenciais que são, por um lado, o aumento da oferta turística e captação de turismo e, por outro lado, a captação de investimento para Santarém. -----

--- Relativamente ao Museu de Gastronomia informou que estava previsto realizar estudos e, depois, o respectivo projecto. Como não é possível começar a trabalhar no projecto passou-se a verba que estava definida para a realização do projecto, para os estudos. -----

--- No que se refere às contratações informou serem para os bombeiros municipais. Disse pretender implementar uma central de comunicações e, neste momento, só há uma telefonista na Câmara, o que impossibilita o cumprimento de horários, nomeadamente a nível dos Bombeiros que têm de estar em permanência vinte e quatro horas nas linhas de atendimento. -----

--- Nos Bombeiros Municipais há falta de pessoal e não é possível afectar funcionários a esta categoria de telefonistas.-----

--- Os motoristas também são para os Bombeiros Municipais. Acrescentou que a entrada de motoristas permite a redução de despesas com pessoal uma vez que se evitam as horas extraordinárias. -----

--- Interveio a seguir o senhor **Vereador Rui Barreiro** que disse desconhecer por

completo o que se está a passar relativamente à “Marca Santarém”, pelo que a posição de voto do PS - Partido Socialista não significa qualquer vínculo a este assunto.-----

--- Relativamente ao Museu de Gastronomia referiu que os primeiros passos foram dados no mandato anterior e pensa ser um objectivo importante sendo Santarém a capital da gastronomia.-----

--- Considerou que o reforço relativo aos serviços culturais é bastante significativo. A este propósito comentou que tem ouvido dizer que os artistas têm sido muito repetitivos e quase todos participaram na campanha do PSD - Partido Social Democrata nas eleições autárquicas. Sugeriu que haja uma maior diversificação dos artistas convidados.-----

--- Apesar de não estar de acordo com algumas das opções tomadas nesta alteração, a posição de voto do PS - Partido Socialista será a abstenção pois considera que deve ser dada a possibilidade de gestão que tem sido apresentada pelos eleitos do PSD - Partido Social Democrata. Todavia, tal não significa que no futuro mantenha esta posição de voto.-----

--- Chamou a atenção para duas questões que considera essenciais: uma, tem a ver com as garantias na área da educação que considera uma prioridade; outra tem a ver com a concretização de eventuais decisões que embora possam não ser muito importantes do ponto de vista financeiro, devem ser discutidas neste Executivo Municipal.-----

--- O senhor **Presidente** manifestou o seu desagrado face à intervenção do senhor Vereador Rui Barreiro, sublinhando que dos vinte e seis artistas que actuaram em festas organizadas pelo Município, só quatro actuaram na campanha eleitoral.-----

--- Acrescentou que tem ajudado a levar às freguesias os artistas que são solicitados. Referiu ainda já ter convidado outros artistas, com diferentes sensibilidades políticas, que ainda não se disponibilizaram para actuar no Concelho.-----

--- A Câmara deliberou, Após mais alguma troca de impressões, por maioria, com as abstenções do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar a nona alteração ao Orçamento e a oitava alteração às Grandes Opções do Plano, ficando as mesmas anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos III e IV).-----



--- **PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA DE TAXA  
PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS A LIQUIDAR EM DOIS MIL E SETE** -----

--- Pelo senhor **Vereador das Finanças, Dr. Ramiro Matos**, foi presente a proposta número treze/VP/dois mil e seis, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- Nos termos do disposto no artigo primeiro do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI), o imposto municipal sobre imóveis constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam; -----

--- De harmonia com o disposto no artigo cento e doze do referido diploma, compete aos Municípios definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas alíneas b) e c) do número um do aludido artigo (zero vírgula quatro por cento a zero vírgula oito por cento e zero vírgula dois por cento a zero vírgula cinco por cento, respectivamente) bem como estabelecer coeficientes de majoração ou minoração em situações particulares, e comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Direcção-Geral dos Impostos até trinta de Novembro;-----

--- O montante das referidas taxas, para além das normais implicações financeiras pode ter um papel importante na política de reabilitação urbana, fomentando o esforço dos proprietários na recuperação dos imóveis;-----

--- A situação financeira do Município de Santarém obriga à fixação de taxas que se traduzam na arrecadação de verbas que possibilitem investimentos nas áreas mais carenciadas, nomeadamente na reabilitação urbana;-----

--- A esmagadora maioria dos municípios do Distrito de Santarém têm optado pela fixação das taxas máximas;-----

--- As receitas do Município de Santarém com o Imposto Municipal sobre Imóveis foram de três milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e noventa e um cêntimos em dois mil e cinco e a previsão para o ano de dois mil e seis é

de três milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro euros. ---

**--- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de Novembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitantes ao ano de dois mil e seis, a liquidar no ano de dois mil e sete: -**

**--- A -** Ao abrigo do número quatro do artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três de doze de Novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis):-----

**--- Um - Zero vírgula sete por cento** para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos);-----

**--- Dois - Zero vírgula quarenta e cinco por cento** para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis).

**--- B -** Nos termos e para os efeitos dos números cinco a sete do artigo cento e doze (reduções e majorações) do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis fixar:-----

**--- Um -** Redução de quinze por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, como forma de fomentar a acção dos proprietários com vista à realização de obras de reabilitação;-----

**--- Dois -** Redução de trinta por cento do valor da taxa a aplicar nos prédios reabilitados e em reabilitação inseridos na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, a aplicar nos casos em que já decorreu o prazo de isenção previsto no artigo quarenta-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, e até um período máximo de cinco anos após a emissão da licença ou conclusão das obras de reabilitação;-----

**--- Três -** Majoração de trinta por cento sobre a taxa aplicável a prédios urbanos

degradados, que tenham pendentes processos com notificações municipais de intimação ao abrigo do número dois e três do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de Dezembro para realização de obras, de modo a colmatar más condições de habitabilidade, segurança e salubridade, até serem executadas as obras intimadas.-----

--- O Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente elaborará a listagem dos prédios que se encontram nas situações previstas em B, para ser enviada à Direcção Geral dos Impostos, nos termos do número oito do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis).”-----

--- Este assunto foi objecto das seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Começou por referir que a proposta apresentada vai um pouco mais além do que a simples definição das taxas para os prédios urbanos, nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis.-----

--- Face à situação financeira do Município e à necessidade de levar a cabo investimentos no Concelho, entende que a taxa para os prédios urbanos deve ficar situada em zero vírgula sete por cento. -----

--- Acrescentou ter feito uma análise de todos os municípios do distrito, tendo concluído que praticamente todos estão a aplicar a taxa máxima que é zero vírgula oito por cento. -

--- Relativamente à taxa para os prédios urbanos avaliados disse propor zero vírgula quarenta e cinco, ao contrário da maior parte dos municípios do distrito que aplica a taxa de zero vírgula cinco.-----

--- Sublinhou o facto de acrescentar mais duas propostas no que se refere aos prédios situados na Ribeira de Santarém. Disse considerar que a simples redução da taxa dos prédios urbanos da freguesia de Santa iria da Ribeira de Santarém não tem por si só uma acção no fomento à realização de obras, pelo que entendeu complementar com uma redução de trinta por cento do valor da taxa a aplicar nas casas em que foi feita a reabilitação, ou seja, quem reabilita, pelo Estatuto dos Benefícios Fiscais, pode requerer a isenção por dois anos do Imposto Municipal sobre Imóveis e o documento em apreço propõe que essa redução opere depois da isenção, nos anos seguintes, até ao máximo de

cinco anos após conclusão das obras de reabilitação.-----

--- Outra das suas propostas prende-se com a majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em todo o Concelho, aplicável a prédios urbanos degradados que tenham processos de intimação para realização de obras.-----

--- Em seu entender este conjunto de situações poderão fomentar a reabilitação urbana no Concelho e em especial na Ribeira de Santarém.-----

--- Considerou haver outras zonas, nomeadamente o Centro Histórico, que necessitam ser reabilitadas, todavia a Câmara, neste momento, não dispõe de meios de identificação dos prédios.-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Considerou que as propostas de redução e majoração são boas medidas a implementar.-----

--- Disse ter algumas dúvidas na aplicabilidade prática dos pontos dois e três da alínea B da proposta, porque haverá um período em que as obras ainda não estão a ser realizadas mas já estão licenciadas para proceder a esta reabilitação.-----

--- Em seu entender seria bom que se fixassem regras claras sobre o período a partir do qual há majoração ou redução.-----

--- Acrescentou serem boas medidas que, eventualmente, se poderiam alargar a outras freguesias porque há algumas com um casco urbano muito degradado, nomeadamente as freguesias de Pernes, Amiais de Baixo e o próprio Vale de Santarém também tem algumas habitações junto à estrada com elevada degradação.-----

--- Relativamente às taxas disse não estar de acordo com as propostas apresentadas porque considera que a avaliação feita num ano não é tão significativa que se proponha já a sua alteração.-----

--- Entendeu que a metodologia não foi correcta, acrescentando que no passado este tipo de decisões que são importantes, eram previamente conversadas com as diferentes forças políticas.-----

--- A concluir afirmou que os eleitos do PS - Partido Socialista não estão disponíveis para viabilizar a alteração das taxas relativamente ao ano anterior porque consideram que não há dados relevantes para o efeito, isto é, em seu entender não se devem penalizar os

moradores de Santarém no sentido de pagarem um Imposto Municipal sobre Imóveis mais elevado, até porque a diferença do ponto de vista orçamental não é muito significativa e, por outro lado, havendo mais prédios avaliados, eventualmente, esse valor se irá esbater. -----

--- Por último, referiu que se a proposta for alterada, aplicando as taxas que existiam no ano anterior e mantendo as reduções e majoração, os eleitos do PS - Partido Socialista estão disponíveis para votar favoravelmente. -----

--- Senhora **Vereador Luísa Mesquita** – Na sequência da intervenção do senhor Vereador Ramiro Matos que, relativamente aos pontos um e dois da alínea A da proposta referiu que a maioria dos concelhos do distrito aplica as taxas de zero vírgula oito e zero vírgula cinco por cento, solicitou informação sobre qual é claramente a situação dos vinte e um concelhos do distrito em termos percentuais. -----

--- Relativamente aos número três da alínea B concluiu que se está a falar de uma majoração de trinta por cento para todos os prédios urbanos do Concelho, independentemente das condições dos proprietários. Disse ter grandes dúvidas sobre a generalização desta majoração em todas as freguesias rurais, dado não saber se todos os proprietários terão condições económicas e financeiras para responder a esta matéria ou se o Executivo Municipal está a criar uma taxa de majoração que não irá ser cumprida porque se as pessoas não têm condições para reabilitar o respectivo prédio e o tornar habitável também não terão condições para responder à majoração. Assim, perguntou se há algum estudo feito que permita com o mínimo de garantia achar que há condições para cumprir o número três da alínea B. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** interveio novamente informando que no distrito de Santarém, onze municípios têm a taxa máxima (zero vírgula oito por cento), sete têm entre zero vírgula sete e zero vírgula setenta e cinco e apenas três têm a taxa inferior à proposta hoje apresentada. -----

--- Disse haver condições para aplicar o número três da alínea B porque os processos estarão nos serviços respectivos. Frisou que se está a falar de edifícios que, segundo os técnicos, não oferecem condições de habitabilidade, segurança e salubridade. -----

--- Lembrou que a maior parte dos prédios em situação degradada são arrendados até porque as vistorias são despoletadas pelos inquilinos.-----

--- Em seu entender esta proposta poderá levar a que os proprietários reabilitem os edifícios porque se o fizerem a seguir terão dois anos de isenção da taxa e a proposta prevê mais três anos com uma redução de trinta por cento no Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo que facilmente recuperarão o dinheiro pago a mais com a majoração.-----

--- A propósito da intervenção do senhor Rui Barreiro lembrou que a taxa só baixou no ano anterior e num panorama que teve a ver com eleições.-----

--- Face à grave situação financeira do Município disse até ter pensado que o PS – Partido Socialista viesse defender a aplicação de taxas máximas. A este propósito lembrou que quando se discutiu a questão do “leaback” o Partido Socialista e a Coligação Democrática Unitária defenderam o contrato de reequilíbrio financeiro que, como é do conhecimento geral, tem como consequência a aplicação de taxas pelo máximo. Assim, com a coerência do discurso que tiveram defendendo um contrato de reequilíbrio financeiro, disse esperar que agora viessem propor as taxas máximas.-----

--- Prosseguiu, referindo que, em seu entender não é a questão do Imposto Municipal sobre Imóveis que poderá constituir factor de atracção e fixação das pessoas.-----

--- Sublinhou que a diferença entre a aplicação de uma taxa de zero vírgula seis ou zero vírgula sete por cento, segundo a previsão orçamental, é de setecentos mil euros que podem vir a ser gastos em novas infra-estruturas para o Concelho ou para promover a reabilitação no Concelho de Santarém. Em sua opinião trata-se de uma receita importante que dividida pelos munícipes não é expressiva.-----

--- Por outro lado, muitas das matrizes ainda não foram reavaliadas e, portanto estão abaixo do valor real do imóvel, pelo que as pessoas pagam segundo um valor que está abaixo do valor real dos imóveis e, por consequência, não serão penalizadas com esta situação.-----

--- A concluir, afirmou que a situação financeira da Câmara não é boa pelo que, com esta e outras medidas que já foram aprovadas em reunião espera resolver este problema, comprometendo-se a, nos próximos anos, reequacionar esta taxa em função das mais

valias que possam trazer para a Câmara em termos de receita.-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Interveio novamente afirmando que também se comprometem a reavaliar a posição do Partido Socialista em função da receita do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

--- Disse não perceber o motivo porque não foi feita uma abordagem às diferentes forças políticas por forma a tentar estabelecer uma plataforma de entendimento. Referiu que os dados apresentados se referem ao ano anterior.-----

--- Prosseguiu referindo que Portugal é m País em que as pessoas têm casa própria mas recorram a empréstimos bancários e, portanto, já são penalizadas no seu orçamento familiar com os encargos financeiros que decorrem desses empréstimos. Por outro lado, disse não considerar tão despiciente para os orçamentos das famílias a diferença do valor que terão de pagar.-----

--- Considerou que um ano de alteração não é significativo nem dá possibilidade de avaliar quais as grandes mais valias para o Município em prejuízo daquilo que os munícipes terão que pagar pelo facto de serem proprietários. Assim, o Partido Socialista compromete-se a avaliar os resultados financeiros desta medida em função das previsões quer do encaixe da receita de dois mil e seis, quer do futuro, não lhe parecendo que a argumentação do senhor Vereador Ramiro Matos faça sentido apenas para um lado, parecendo-lhe cedo demais para mudar a sua posição face à proposta. -----

--- Assim, considera essencial que se mantenham as taxas aprovadas no ano transacto. Relativamente às reduções e majoração disse serem importantes porque podem ajudar a dinamizar o mercado da recuperação.-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** interveio novamente referindo que a Coligação Democrática Unitária está de acordo com os três pontos da alínea B.-----

--- Relativamente aos pontos um e dois da alínea A considera que não há necessidade de alterar as taxas aplicadas no ano anterior dado que a receita não é muito significativa e não há necessidade de penalizar quem já é tão penalizado.-----

--- Sublinhou que Portugal é o país da Comunidade Europeia que mais paga em termos de impostos tendo tecido alguns comentários a este propósito. -----

--- Continuou referindo que a despesa que vai recair sobre o município, em sua opinião, é significativa, não estando disponível para alterar as taxas que foram aprovadas recentemente. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos**, face às intervenções verificadas alterou os números um e dois da alínea A da sua proposta, que passaram a ter a seguinte redacção:

--- **Um** – zero vírgula seis por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea b) do número um do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (prédios urbanos); -----

--- **Dois** – zero vírgula quatro por cento para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do número um do artigo cento e doze do mesmo código (prédios urbanos avaliados, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis).-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções do PSD - Partido Social Democrata e votos a favor do PS - Partido Socialista e CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Vereador Ramiro Matos, com as alterações pelo mesmo introduzidas nos números um e dois da alínea A da referida proposta. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- Apresentaram **declaração de voto:** -----

--- **Senhor Vereador Ramiro Matos** - "Em primeiro lugar sublinhar que a nossa proposta apresentava taxas que não representam o máximo do limite legal que, aliás é a que vigora na esmagadora maioria dos municípios do Distrito de Santarém, ou seja, dos vinte e um municípios dezoito têm taxas superiores a zero setenta que era a taxa por nós proposta; em segundo lugar com as correcções que apresentámos pela primeira vez neste Executivo de minoração e majoração da taxa entendemos que poderá ser pela primeira vez alcançado o objectivo do fomento da reabilitação urbana; em terceiro lugar deixar bem expressa a irresponsabilidade política do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária que conhecendo o problema financeiro desta Câmara e as carências que existem no Concelho quiseram manter a taxa do ano transacto, quando nas



reuniões do Executivo de dezanove e vinte e sete de Dezembro de dois mil e cinco consideraram que a realização de um contrato de reequilíbrio financeiro pelo município seria uma das formas mais adequadas para a resolução do problema da dívida o que, naturalmente e por força da lei levaria a que estas taxas se situassem no máximo legal. --

--- Portanto, não compreendemos a posição do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária que parecem ignorar ou achar que não é representativa para o Município uma receita superior a setecentos mil euros num ano que, do ponto de vista da despesa dos munícipes, não tem uma relevância tão acentuada atendendo a que as matrizes ainda continuam a representar valores e portanto é um valor tributável muito abaixo do valor real dos prédios pelo que, colateralmente, não se traduzirá num prejuízo efectivo para as pessoas, para os munícipes que efectivamente e infelizmente serão sempre os mais penalizados pela dívida da autarquia. Nós até podíamos fazer o exercício de a dividir per capita porque efectivamente todos os munícipes do Concelho de Santarém devem os oitenta milhões de euros, acabam por ser uma dívida dos sessenta e quatro mil habitantes deste Concelho que, assim, com um pouco de cada um poderiam ajudar a consolidar as contas da autarquia e nos próximos anos poderíamos então propor a liquidação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis por valores inferiores." -----

--- **Senhora Vereadora Luísa Mesquita** - "O voto favorável da CDU - Coligação Democrática Unitária relativamente a três propostas da maioria que governa a Câmara e uma proposta de alteração a duas alíneas da proposta apresentada pelo PSD - Partido Social Democrata e que foi aceite neste momento pela maioria da Câmara resulta daquilo que se chama Poder Local Democrático, ou seja de as oposições não terem assinado nenhum título obrigacionista que nos obrigue a votar sempre favoravelmente as propostas da maioria relativa. Neste caso a maioria relativa ficou com mais de cinquenta por cento da sua proposta aprovada. Penso que hoje tivemos aqui um excelente exemplo de como é que as oposições e a maioria funcionam sem grandes atritos, todavia quando se exerce o poder local democrático o senhor Vice-Presidente acha isto uma irresponsabilidade. Efectivamente dantes, há mais de trinta anos era assim, não se podia discordar. Agora discordar é saudável.-----

--- Relativamente ao contrato de reequilíbrio financeiro o senhor Vice-Presidente tem um problema de memória gravíssimo, não é irresponsabilidade, estou convencida que o senhor não é irresponsável, é um problema de memória e portanto não se recordará que por parte da CDU - Coligação Democrática Unitária jamais foi apresentada uma única proposta para a resolução da dívida. Recusámo-nos a isso porque consideramos isso demagogia e mentira fácil. Portanto aquilo que fizemos por escrito e oralmente foi apresentar um conjunto de propostas que na nossa opinião resolviam o problema da dívida e nesse conjunto de propostas também estava o contrato de reequilíbrio financeiro e sempre na perspectiva de que as respostas à resolução do problema da dívida tinham que ser articuladas. Mal sabia a CDU - Coligação Democrática Unitária que na discussão final sobre esta matéria haveria um técnico superiormente seleccionado, penso eu, pela maioria relativa que veio à reunião camarária dar razão à CDU - Coligação Democrática Unitária: dizer que a opção pela operação leaseback não seria de modo nenhum uma aposta positiva mas que respostas diversificadas à questão da dívida seriam as melhores respostas para resolver o problema. Nós não deixámos de estar preocupados com a dívida o que não podemos é criar impostos para a dívida, e como não podemos criar impostos para a dívida aumentam-se os impostos para resolver o problema da dívida. Gostaria de dizer que, nesta matéria da dívida naturalmente serão as forças políticas que mais representatividade tiveram ao longo destes anos - não é de três ou quatro é de vinte - nesta Câmara Municipal que, naturalmente têm que ficar com a maior fatia da responsabilidade da dívida. Não pode ser assim, a dívida não pode ser dividida porque isso já nós aguentamos durante todo o ano com os Governos Centrais e aguentamos todos de forma igual quer se ganhe o salário mínimo nacional quer se ganhe como administrador de uma empresa pública portanto não vale a pena dividir per capita porque tal não corresponde à realidade. Relativamente a outros impostos como também é do conhecimento de todos, nós somos o País da Comunidade Europeia que maior número de impostos paga e que maiores percentagens de impostos paga por imposto e naturalmente ainda hoje vamos aqui aprovar unanimemente, provavelmente, outros impostos e portanto não é por falta de impostos que a dívida não se resolve. Aquilo que a

CDU - Coligação Democrática Unitária aqui propôs foi que, dado que esta taxa é do ano transacto que este ano se mantivesse a mesma taxa e para o ano veremos as condições, a realidade, a receita recebida, os impactos que ela teve, os impactos da demonstração, da diminuição dos quinze por cento na Ribeira de Santarém, veremos e podemos voltar a discutir e reavaliar esta matéria. Não foi dito aqui por ninguém que nós hoje aprovamos estas taxas e que até daqui a vinte anos não podemos mexer nas taxas. Foi dito foi que esta decisão foi uma decisão consensual de há menos de um ano e que sugerimos que se mantivesse, não tudo, mantivéssemos as duas taxas e, efectivamente, não estamos a falar de grandes diferenças nas taxas, todavia imposto a imposto a recair sobre as famílias portuguesas e sobre as famílias que moram aqui em Santarém acaba por constituir um grande peso. Como o senhor Vereador se lembra esta matéria foi amplamente discutida fundamentalmente devido ao património de idosos que vivem com reformas exíguas e é fundamentalmente por esses que nós temos que ter algum cuidado quando propomos impostos e naturalmente esses não tiveram culpa nenhuma da dívida da Câmara." -----

--- **Senhor Vereador Rui Barreiro** - "A proposta do Partido Socialista visava reduzir em cerca de dezassete por cento o encargo das famílias suportado por esta proposta que o PSD - Partido Social Democrata apresentava relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, por considerarmos que a situação do País é difícil, que as alterações propostas no ano anterior carecem de uma avaliação e por nos parecer que essa redução de dezassete por cento face ao proposto pelo PSD - Partido Social Democrata é significativa e importante para quem tem já que suportar tantas despesas. Nós fizemos a proposta de alteração que foi aprovada independentemente da abstenção do PSD - Partido Social Democrata. -----

--- Já relativamente ao ponto B da proposta tivemos o cuidado de a elogiar, lamentando profundamente que esta proposta apresentada pelo PSD - Partido Social Democrata tenha sido votada favoravelmente pelo PS - Partido Socialista e CDU - Coligação Democrática Unitária com a abstenção do PSD - Partido Social Democrata sendo certo que em democracia todas as votações expressas são legítimas. Durante a discussão dissemos que estávamos completamente disponíveis para avaliar no futuro os resultados

práticos destas medidas e sugerimos que também num futuro próximo situações análogas possam ser objecto de discussão, de troca de impressões, de argumentação de forma a que não se veja nestas matérias questões político-biológicas, que não haja irresponsáveis e irresponsabilidade aventada de uma forma algo leviana e que possamos ter efectivamente um objectivo comum que é resolvermos os problemas dos munícipes de Santarém."-----

--- **PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA NO ANO DE DOIS MIL E SETE** -----

--- Foi presente a proposta número doze/VP/dois mil e seis, subscrita pelo senhor **Vereador Ramiro Matos** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- De acordo com o disposto nos números um e três do artigo dezoito da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de seis de Agosto, os Municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de dez por cento sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que aí exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.

--- A deliberação deve ser comunicada ao Director de Finanças competente até trinta e um de Outubro do ano anterior ao da cobrança;-----

--- A Câmara Municipal de Santarém tem, anualmente, procedido ao lançamento de derramas, cujo produto tem constituído uma importante fonte de financiamento de despesas de investimento de elevado interesse social, reforçando a sua capacidade financeira;-----

--- Atendendo às carências do Concelho se mantém a necessidade de efectuar investimentos em diversas áreas;-----

--- No próximo ano de dois mil e sete o lançamento de uma derrama se afigura indispensável ao financiamento dos investimentos a realizar naquele ano, bem como ajuda ao controlo da situação financeira do Município;-----

--- As receitas da derrama no ano de dois mil e cinco ascenderam a um milhão

setecentos e seis mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e nove cêntimos e a previsão para o ano de dois mil e seis é de um milhão novecentos e quarenta e três mil e quarenta e sete cêntimos;-----

--- A não opção pelo limite máximo legal de dez por cento pode, porém, constituir um factor de atracção de investimento, com a sedeação de novas empresas no Concelho. ----

**--- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do artigo dezoito da Lei número quarenta e dois/noventa e oito, de seis de Agosto, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o lançamento em dois mil e sete de uma derrama de nove por cento da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.” -----**

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** procedeu à apresentação da proposta referindo que a situação financeira da Câmara obrigaria a que a taxa proposta fosse a máxima, todavia, porque acredita que a derrama pode servir de instrumento de captação de investimento propõe nove por cento, mantendo a taxa aplicada no ano anterior. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse concordar com a manutenção da taxa aplicada no ano transacto, considerando não haver razões para alterar o que foi aprovado há pouco tempo. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** disse concordar com a manutenção da taxa do ano anterior exactamente em coerência com o que foi dito na apreciação do Imposto Municipal sobre Imóveis. Disse não haver qualquer razão para alterar a taxa aprovada no ano transacto. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o lançamento em dois mil e sete de uma derrama de nove por cento da colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação e votação.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Manuel Afonso e Luís Batista.-----

--- **TAXA MUNICIPAL DIREITOS DE PASSAGEM**-----

--- Pelo senhor **Vereador das Finanças, Dr. Ramiro Matos**, foi presente a proposta número onze/VP/dois mil e seis, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- A Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, prevê a possibilidade dos Municípios estabelecerem uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para fazer face aos encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal;-----

--- A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

--- O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os zero vírgula vinte e cinco por cento;-----

--- Em vinte e nove de Dezembro de dois mil e quatro e em doze de Dezembro de dois mil e cinco a Assembleia Municipal de Santarém, mediante proposta do órgão executivo, aprovou fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em zero vírgula vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e cinco e de dois mil e seis, respectivamente;-----

--- **Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três e alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e artigo cento e seis da Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro, aprovar e submeter à Aprovação da Assembleia Municipal a**

**fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de dois mil e sete em zero vírgula vinte e cinco por cento.”-----**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano dois mil e sete, em zero vírgula vinte e cinco por cento. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação e votação.-----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** apresentou a seguinte declaração de voto: ---

--- “Em nome da coerência mais uma vez defendemos que se mantenha a taxa do ano transacto e, por isso, votamos favoravelmente esta proposta.” -----

--- **PAVILHÃO DA ESCOLA ENSINO BÁSICO DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS MEM RAMIRES - SANTARÉM - ALTERAÇÃO DE FUNDAÇÕES - TRABALHOS A MAIS** -----

--- Pela **Divisão de Instalações e Equipamento** foi presente a informação número duzentos e quarenta e quatro/dois mil e cinco, de doze de Setembro, do seguinte teor. ---

--- “A empreitada de Construção do Pavilhão Desportivo da Escola Ensino Básico 2,3 Mem Ramires – Santarém, foi adjudicada à empresa **Comporto – Sociedade de Construções, S.A.**, pelo valor de quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e treze euros e quarenta e três cêntimos.-----

--- O projecto da empreitada de construção do pavilhão desportivo atrás referido trata-se de um projecto tipo elaborado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) e que serve de base à construção deste tipo de equipamentos escolares (o mesmo projecto serviu, por exemplo, para a construção do Pavilhão da Escola D. João II em Santarém). As fundações preconizadas por este projecto tipo são fundações directas correntes (sapatas isoladas travadas por vigas de fundação), as quais não são projectadas, por motivos óbvios, para cada solo de fundação específico onde os diferentes pavilhões desportivos escolares são implantados. -----

--- Na fase de lançamento do concurso para a presente empreitada, e dado o conhecimento das más características do terreno para implantação do pavilhão (declives adjacentes acentuados e grandes aterros relativamente recentes com entulhos) foi

realizado um estudo geotécnico visando caracterizar os solos de fundação do referido pavilhão, no sentido de aferir a adequabilidade da solução prevista. As conclusões do referido estudo apontavam para uma capacidade do solo de fundação, para tensões de contacto, na ordem dos cento e cinquenta kPa, podendo atingir em determinadas zonas os duzentos e vinte kPa, a uma profundidade de cerca de dois metros. Atendendo à modéstia das tensões determinadas para a resistência do terreno, e face à estrutura a construir, entendeu-se incluir no mapa de quantidades de trabalhos um artigo opcional para a eventualidade de se vir a reconhecer a necessidade de execução de fundações indirectas (estacas). Este artigo é constituído apenas por uma listagem de trabalhos, sem quaisquer quantidades previstas, dada a inexistência de um projecto de fundações à data do lançamento do concurso. Todos os concorrentes apresentaram na sua proposta os respectivos preços unitários, aos quais ficaram vinculados, para a eventual realização dos trabalhos que lhes correspondem.-----

--- Após a adjudicação da empreitada, conforme inscrito na listagem de trabalhos atrás referida, foi solicitado ao empreiteiro que desenvolvesse o projecto de fundações por estacaria, no sentido de poder apresentar uma proposta para a execução de fundações que, de acordo com o estudo geotécnico realizado a montante do lançamento do concurso, se adequasse às características morfológicas e estruturais dos solos de fundação.-----

--- A solução em apreço foi objecto de análise pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, sendo que, após verificação dos elementos apresentados, nomeadamente o estudo geotécnico, o projecto de fundações indirectas e a proposta do empreiteiro, esta entidade emitiu parecer favorável à solução proposta, conforme ofício com a referência DSRM/DS de trinta e um de Agosto de dois mil e cinco.-----

--- Tendo então o empreiteiro elaborado projecto de fundações adequado às condições do terreno de implantação do pavilhão, apresentou a proposta de trabalhos a mais e a menos, constituída por dezasseis mil cento e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos de trabalhos a menos, os quais correspondem à não execução das fundações por sapatas previstas, e o valor estimado de noventa e três mil novecentos e oitenta e três euros e



noventa e um cêntimos de trabalhos a mais referentes à nova solução de fundações por estacaria (estimando uma média de dezasseis metros de altura para cada estaca), com preços unitários apresentados na proposta de concurso. -----

--- Na proposta apresentada são ainda referenciados dois artigos, como opcionais, que não se incluíam na lista de preços unitários apresentada a concurso, relativos à execução de ensaios a realizar no decorrer dos trabalhos. Tais ensaios, sendo necessários, importariam no valor total de dois mil seiscentos e noventa e cinco euros, os quais adicionados aos trabalhos a mais já mencionados atingem o valor de noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos. Resulta assim um saldo de oitenta mil quinhentos e onze euros e cinquenta e um cêntimos que corresponde a um acréscimo ao valor da empreitada de dezasseis vírgula oitenta e nove por cento. -----

--- Perante o exposto, põe-se à consideração de V. Ex.a a aprovação dos trabalhos a mais no valor de noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos, correspondentes a vinte vírgula vinte e oito por cento do valor de adjudicação da empreitada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais da empreitada em epígrafe, no montante de noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos, acrescido de IVA, devendo ser celebrado o respectivo contrato adicional. -

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do contrato.-----

--- **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ACORDOS DE PARCERIA** -----

--- Pela **Divisão de Educação**, foi presente a informação número oitocentos e trinta e quatro/dois mil e seis, de vinte e quatro de Agosto, do seguinte teor: -----

--- “Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico e de acordo com o despacho da Senhora Ministra da Educação de vinte e seis de Maio de dois mil e seis, o Município de Santarém em parceria com os Agrupamentos de Escolas do Concelho elaborou e

apresentou candidaturas ao Ministério da Educação, com vista à comparticipação prevista para a implementação das actividades seleccionadas pelos Agrupamentos de Escolas de acordo com os Projectos Educativos respectivos.-----

--- Com base na experiência do passado Ano Lectivo, com a implementação do Programa de generalização do ensino do Inglês nos terceiro e quarto anos do primeiro Ciclo do Ensino Básico, primeira medida efectiva de concretização de projectos de enriquecimento curricular e de implementação do conceito de Escola a tempo inteiro, optou o Município pela renovação dos Acordos de Parceria com as Escolas de Línguas do Concelho no sentido de se garantir a continuidade de um serviço que funcionou com sucesso merecendo avaliação positiva dos diversos intervenientes. -----

--- Quanto à promoção de outras actividades de enriquecimento curricular, nomeadamente o ensino de música, actividade física e desportiva, tecnologias de informação e outras, serão adoptados os procedimentos de adjudicação adequados aos prazos de implementação, às ofertas do mercado e às especificidades locais.-----

--- Considerando os valores previstos no Despacho supra-referido e com base no número de alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho e as actividades seleccionadas pelos Agrupamentos, prevêem-se as seguintes transferências do Ministério da Educação:-----

--- \* Ano lectivo dois mil e seis/dois mil sete – quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta euros -----

--- \* Ano civil dois mil e seis – cento e setenta e três mil quinhentos e quinze euros e sessenta e três cêntimos -----

--- \* Ano civil dois mil e sete – trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos.” -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** solicitou informação detalhada sobre todo o Concelho relativamente à generalização do inglês, nomeadamente em termos de acordos de parceria e se os valores que estão a ser transferidos pela Administração Central são suficientes. A senhora Vereadora Lígia Batalha disponibilizou-se para fornecer a informação solicitada. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Generalização do ensino de inglês e outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do Ensino Básico e os respectivos Acordos de Parceria, que ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos V e VI). -----

--- **RECURSO HIERÁRQUICO APRESENTADO PELO FUNCIONÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM - SENHOR JOAQUIM DUARTE CORDEIRO**-----

--- Na sequência do recurso hierárquico interposto por Joaquim Duarte Cordeiro, contra a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, de dezoito de Julho último, que aplicou ao funcionário uma pena disciplinar de multa no valor de oitocentos euros, o **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** prestou a informação número quatrocentos e cinquenta e quatro/dois mil e seis, de dezassete de Agosto, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> datado de oito de Agosto de dois mil e seis exarado no ofício número três mil seiscentos e oito dos Serviços Municipalizados de Santarém de três de Agosto de dois mil e seis, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- **Um** – O recurso deve ser admitido por tempestivo e porque a parte tem legitimidade para o efeito. -----

--- **Dois** - O recorrente em sede de recurso começa por alegar que existiram dois factos objecto de censura disciplinar, mais precisamente duas agressões do recorrente ao utente Senhor João Quaresma e que os dois devem ser considerados como legitima defesa. -----

--- Quanto à primeira agressão ficou claro no decurso do inquérito de que se tratou de um caso de legitima defesa por parte do recorrente contra uma agressão actual e ilícita, não se considerando por isso que tivesse havido infracção disciplinar por parte do funcionário. -----

--- Relativamente, à segunda agressão considera o recorrente que tal circunstancia também configura uma situação de legitima defesa, e não excesso de legitima defesa como se concluiu na decisão final, porquanto o utente ainda mantinha uma postura agressiva e conflituosa, continuando a injuriar e a difamar o ora recorrente, dando sinais

de que ainda queria agredi-lo. -----

--- Apreciando a questão em recurso, dir-se-á que: -----

--- O recorrente no seu depoimento de folhas quarenta e sete dos autos afirmou que “ **De repente e sem que nada o fizesse prever, o Senhor João Quaresma levantou-se e tentou agredir o arguido...**” e que “... *dado que a pessoa em causa, atento o modo de falar – pouco exaltada -, sem prévia injúria, e dada a sua idade, nada faria prever que tivesse intenção de o agredir...*”. -----

--- Quer do depoimento do recorrente quer dos outros depoimentos testemunhais que constam dos autos nada indica que efectivamente tenha havido por parte do utente palavras injuriosas ou de difamação contra o recorrente, nem que apesar de estar no chão continuasse a ofender verbalmente aquele ou que era seu intuito ir agredi-lo novamente, até porque foi outro funcionário dos serviços que ajudou o utente a levantar-se do chão, nem esses factos foram dados como provados no relatório final.-----

--- Assim, não se vislumbra os motivos do alegado pelo recorrente relativamente a este facto, já que é inequívoco de toda a prova feita que efectivamente houve um excesso por parte do recorrente ao dar um pontapé ao utente quando este já se encontrava no chão, e devido à sua idade, dificilmente se levantaria rapidamente do chão. Logo nunca esta agressão a pontapé poderia ser considerada legítima defesa, porque a agressão verificou-se em momento em que o utente já não estava em situação de causar qualquer mal e tendo sido o meio usado claramente inadequado, podendo até considerar que tal agressão foi demasiadamente excessiva dadas as circunstâncias, não podendo nunca ser considerada uma circunstância dirimente nos termos do artigo trinta e dois, alínea c) do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. -----

--- **Três** – O recorrente alega ainda que devido a todas as circunstâncias da situação e devido ao carácter agressivo do utente ficou privado das suas capacidades, o que o levou a agir daquela forma. Considera que tal privação involuntária das faculdades foi causa directa e necessária do que aconteceu e que se trata de uma circunstância dirimente prevista na alínea b) do artigo trinta e dois do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e

Agentes da Administração Central, Regional e Local, pelo que ao comprovar-se constituía um obstáculo à verificação de qualquer dos elementos essenciais do ilícito disciplinar. Refere ainda o recorrente que tal questão não foi apreciada nem no Relatório final nem na decisão, resultando daí uma manifesta nulidade da decisão, por omissão de pronúncia. -----

--- Relativamente a esta questão, consideramos que:-----

--- Não ressaltando do processo disciplinar quaisquer elementos comprovativos da privação acidental e involuntária do exercício das faculdades intelectuais no momento da prática do facto ilícito é ao recorrente que cabe o ónus de alegar e demonstrar da existência de tal circunstância. -----

--- É verdade que o recorrente na sua resposta à nota de culpa refere essa circunstância, no entanto não demonstrou por nenhum meio probatório, como era seu ónus, que efectivamente no momento em que ocorreram os factos estava privado involuntariamente do exercício das suas faculdades intelectuais.-----

--- Há privação acidental e involuntária do exercício das faculdades intelectuais quando o agente está incapaz de avaliar a sua conduta e de se determinar de acordo com essa avaliação.-----

--- Assim, e tendo em conta todos os factos descritos no processo, não nos parece que em algum momento o recorrente estivesse incapaz de avaliar a sua conduta, ficando privado das suas faculdades intelectuais, apenas, como qualquer homem colocado na mesma situação (figura do homem médio), estava transtornado e exaltado com o decorrer da situação, e por isso excedeu-se na atitude que tomou. Aliás, a testemunha Maria da Luz Colaço Sousa Batista, colega do recorrente, na sua inquirição de doze de Dezembro de dois mil e cinco, afirmou que o mesmo por vezes tem um carácter impulsivo. -----

--- O recorrente alega que esta questão não foi apreciada nos autos, daí resultando uma manifesta nulidade da decisão, por omissão de pronúncia. -----

--- Apreciando o alegado, é notório que implicitamente tal questão foi tida em conta no Relatório Final, onde foi transcrito toda a resposta à nota de culpa e onde se analisou

todos os meios de prova. -----

--- No entanto, tal questão nunca que podia ter relevância na decisão pois, tal como já se referiu supra, o recorrente apenas alega a privação involuntária das sua faculdades, nunca provando por nenhuma forma a mencionada incapacidade, e nem sequer a referiu no aquando da sua inquirição.-----

--- Aliás, o artigo quarenta e dois, número um do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local diz o seguinte: *“É insuprível a nulidade resultante da falta de audiência do arguido em artigos de acusação nos quais as infracções sejam suficientemente individualizadas e referidas aos correspondentes preceitos legais, bem como a que resulte de omissão de quaisquer diligências essenciais para a descoberta da verdade.”* -----

--- Refere ainda o número dois do mesmo artigo que *“As restantes nulidades consideram-se supridas se não forem reclamadas pelo arguido até à decisão final.”* -----

--- Constatase que a omissão de pronúncia, nulidade alegada pelo recorrente, não se enquadra nas nulidades insupríveis mencionadas no número um do artigo quarenta e dois do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, já que o arguido durante o processo foi ouvido sempre que requerido e apresentou sempre defesa, tendo sido efectuadas todas as diligências necessárias e as requeridas para a descoberta da verdade. -----

--- Caso se considere tal suposta omissão de pronúncia como uma nulidade, que a nosso ver não faz qualquer sentido, essa nulidade deveria ter sido reclamada pelo arguido até à decisão final, o que não aconteceu. -----

--- **Quatro** – Ainda em sede de recurso, argumenta o recorrente que a decisão final padece do vício de falta de fundamentação. -----

--- O Relatório Final é constituído por 5 pontos, a saber: -----

--- **I - Considerações Prévias** – onde se enumera todos os passos efectuados durante o processo e as diligências efectuadas; -----

--- **II – Nota de Culpa e Defesa do arguido;**-----

--- **III – Dos Factos Provados;** -----

--- **IV – Qualificação Jurídico-Disciplinar dos factos provados;** -----

--- **V – Proposta Final** -----

--- Em nosso entender, no referido relatório estão explicitamente mencionados os motivos de facto e direito que fundamentam a decisão, e apesar de não estarem expressamente indicados os factos não provados, é perceptível que tudo o que não consta do ponto III foi considerado não provado.-----

--- É óbvio que o instrutor do processo examinou devidamente todas as provas para formar a sua convicção, tendo indicado as diligências efectuadas no ponto I, tendo exposto no ponto IV todos os motivos que levaram à formação da sua convicção, bem como todo o enquadramento legal da situação em concreto. -----

--- Deste modo, refere o número um do artigo sessenta e cinco do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local que “...o instrutor elaborará, no prazo de cinco dias, um relatório completo e conciso donde conste a existência material das faltas, sua qualificação e gravidade, importâncias que porventura haja a repor e seu destino, e bem assim a pena que entender justa ou a proposta para que os autos se arquivem por ser insubsistente a acusação.” -----

--- Da leitura do artigo supra e analisando o Relatório elaborado pelo instrutor do processo, não se vislumbra nenhuma irregularidade nem falta de fundamentação da decisão. Até porque do citado artigo não consta exactamente todos os pontos que devem ser analisados no Relatório, o que se pressupõe que tal deve ficar na consideração do instrutor do processo.-----

--- **Cinco** – Por último, o recorrente considera não lhe devia ter sido aplicada uma pena de multa, mas sim a pena de repreensão escrita suspensa na sua aplicação, tendo em conta todas as circunstâncias atenuantes.-----

--- Entende o recorrente que à violação do dever de correcção corresponde a pena de multa e que devido às circunstâncias atenuantes deveria ser-lhe aplicada a pena de escalão inferior, ou seja, a pena de repreensão escrita. -----

--- No entanto, a aplicação da pena de multa ao recorrente teve em conta todas as circunstâncias atenuantes, sendo aquela já a pena de escalão inferior, pois em

circunstâncias normais deveria ser-lhe aplicada a pena de suspensão, tal como se refere no Relatório Final. Nem sequer consta do Relatório que os factos enquadraram uma situação de dever de correcção como o alegado em recurso, até porque os acontecimentos em apreço foram bastante mais graves que a violação do dever de correcção.-----

--- Tendo em conta o atrás exposto é nossa opinião que não deve ser dado provimento ao recurso hierárquico interposto pelo Exmº Senhor Joaquim Duarte Cordeiro, sugerindo a V. Ex.ª que o executivo municipal mantenha a pena aplicada em fase de decisão final.” -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a pena aplicada, com fundamento nas razões invocadas na informação jurídica atrás transcrita, confirmando a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém, em dezoito de Julho último.-----

--- **RESITEJO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO - ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA QUOTA MENSAL PARA O ANO DE DOIS MIL E SEIS**-----

--- Pela Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, foi presente fax dando conhecimento da actualização do valor da quota mensal para o ano de dois mil e seis, efectuada tendo por base o valor da inflação de dois vírgula três por cento, de acordo com deliberação da Assembleia Geral em reunião realizada em dezanove de Dezembro de dois mil e dois.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização da quota mensal para o ano de dois mil e seis, para o montante de dois mil novecentos e cinquenta e dois euros e setenta e nove cêntimos.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ABRÃ - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**-----

--- Pela **Junta de Freguesia de Abrã** foi presente o ofício número cento e um/dois mil e seis, de vinte e quatro de Julho, enviando cópia de recibos referentes ao pagamento de massas asfálticas aplicadas na Estrada Municipal que liga Vale Carvalhoso, Vale da Trave ao Cortiçal, no valor de oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e nove



cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir o montante de oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos para a Junta de Freguesia de Abrã, destinado ao pagamento de massas asfálticas. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANHÕES - LARGO GLAUCO DE OLIVEIRA - PRIMEIRA FASE (TRABALHOS A MAIS E A MENOS)** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cinquenta e um, de dezoito de Julho de dois mil e seis, do seguinte teor: -----

--- “Através do ofício número cento e oitenta e nove/LJ/dois mil e seis, de vinte de Junho da Junta de Freguesia de Alcanhões, foi-nos remetido, para conferência, o auto de trabalhos a mais e a menos da firma Construções José Vieira, Limitada, no valor de nove mil seiscentos e sessenta euros e catorze cêntimos, referente à empreitada mencionada em epígrafe. -----

--- **Justificação** -----

--- De acordo com informação prestada pela Junta de Freguesia, uma vez que o Gabinete de Apoio às Freguesias não acompanhou esta empreitada, verificou-se que no decurso das obras acima indicadas se tornou necessário corrigir alguns aspectos do projecto, de modo a melhorar significativamente o espaço de circulação pedonal, designadamente quanto à alteração das áreas de pavimentos, quer em cubos de granito e de vidro branco, quer em mosaico de vidro branco e rosa, conforme se apresenta no mapa de medição de trabalhos a mais e a menos. -----

--- Os referido trabalhos destinaram-se à realização da mesma empreitada e consideraram-se imprescindíveis ao bom acabamento da obra, facto que determinou a sua aprovação pela Junta de Freguesia em sua reunião de treze de Maio de dois mil e cinco, por se enquadrar no estabelecido no artigo vinte e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, representando um encargo adicional de dez vírgula cinco por cento sobre o contrato inicial. -----

--- **Conclusão** -----

--- Tratando-se de uma obra inscrita nas Grandes Opções do Plano/dois mil e seis

(Projecto 4-20-2002/5045-6) com verba definida, submete-se para aprovação o financiamento à Junta de Freguesia de Alcanhões dos trabalhos a mais no valor de nove mil seiscientos e sessenta euros e quinze cêntimos, acrescido de cinco por cento de IVA, devendo previamente recolher-se o parecer da Divisão Financeira.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e a menos da empreitada em epígrafe, transferindo para a Junta de Freguesia de Alcanhões verba no montante de nove mil seiscientos e sessenta euros e quinze cêntimos, acrescido de IVA. -

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE - CONCLUSÃO DE TELHEIRO NA ESCOLA PRIMÁRIA DE PÉ DA PEDREIRA - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

--- Pela **Junta de Freguesia de Alcanede** foi presente o ofício número duzentos e quarenta e um, de dois de Junho, informando que a obra em epígrafe se encontra concluída e solicitando transferência de verba no valor de seis mil oitocentos e um euros e noventa e oito cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir o montante de seis mil oitocentos e um euros e noventa e oito cêntimos para a Junta de Freguesia de Alcanede e revogar deliberações atribuindo subsídio para o mesmo efeito que, eventualmente se possam ter verificado. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE - CAMINHOS RURAIS (AGRIS) - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número quarenta e seis, de quinze de Junho de dois mil e cinco, do seguinte teor:-----

--- “Através do ofício número duzentos e vinte, de dezassete de Maio, da Junta de Freguesia de Alcanede, foram-nos remetidos, para apreciação, documentos comprovativos das despesas efectuadas com a construção de três Caminhos Rurais, nomeadamente sobre o custo de projectos, preparação de processos de candidatura AGRIS e de trabalhos a mais, pelo que cumpre informar V. Exa. do seguinte:-----

--- Em oito de Novembro de dois mil e quatro o Gabinete de Apoio às Freguesias produziu as informações números oitenta e dois, oitenta e três e oitenta e quatro, as quais

confirmaram os valores dos autos de trabalhos normais das empreitadas referentes aos Caminhos Rurais Alcanede/Colos/Murteira, Aldeia da Ribeira/Casais da Charneca e Vale de Carro/Vale de Zebras, respectivamente, encontrando-se tais documentos na Divisão Financeira para pagamento da respectiva comparticipação financeira. -----

--- Na base dos documentos agora em análise, as comparticipações da Câmara Municipal de Santarém são calculadas da seguinte forma:-----

--- **Caminho Rural Vale de carro/Vale das Zebras**-----

--- Custo do projecto – mil trezentos e nove euros-----

--- Custo do processo de candidatura – mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos -----

--- Trabalhos a mais – quinze mil quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos -----

--- **Total** – dezoito mil trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos --

--- **Comparticipação da Câmara Municipal de Santarém** – vinte e cinco por cento: quatro mil quinhentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos (valor com IVA incluído) -----

--- **Caminho Rural de Aldeia da Ribeira/Casais da Charneca**-----

--- Custo do projecto – mil oitocentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos -----

--- Custo do processo de candidatura – mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos -----

--- Trabalhos a mais – vinte mil setecentos e setenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos -----

--- **Total** – dezoito mil trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos --

--- **Comparticipação da Câmara Municipal de Santarém** - vinte e cinco por cento: seis mil e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos (valor com IVA incluído) -----

--- **Caminho Rural de Alcanede/Colos/Murteira** -----

--- Custo do projecto – dois mil quatrocentos e noventa e nove euros -----

--- Custo do processo de candidatura – mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos -----

--- Trabalhos a mais – vinte e três mil seiscientos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos

--- **Total** – vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos --

--- **Comparticipação da Câmara Municipal de Santarém** - vinte e cinco por cento: seis mil oitocentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos (valor com IVA incluído). -----

--- Total desta participação - quatro mil quinhentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos mais seis mil e vinte e sete euros e sessenta e sete cêntimos mais seis mil oitocentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos igual a dezassete mil quinhentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos. -----

--- **Conclusão:** em face da conferência efectuada, o valor corrigido da participação municipal será de dezassete mil quinhentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos.”-----

--- A propósito deste assunto a senhora **Vereadora Luísa Mesquita** lembrou que houve um conjunto de Juntas de Freguesia no Concelho de Santarém que assumiram a responsabilidade de elaborarem projectos e apresentarem candidaturas que depois foram reprovadas. -----

--- Assim, perguntou se a Câmara equaciona a hipóteses de apoiar as Juntas que apresentarem candidaturas neste âmbito que não foram aprovadas. -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** referiu que houve um compromisso do anterior Executivo no sentido de participar as Juntas de Freguesia com candidaturas aprovadas, estando esse compromisso a ser honrado.-----

--- Referiu que nas reuniões de preparação do orçamento, os senhores Presidentes de Junta foram informados que poderiam propor novo projecto e se entendessem eger alguma estrada que não tivessem sido aprovada pelo AGRIS a Câmara a incluiria. -----

--- Por outro lado, a Câmara assumirá o compromisso de apoiar os senhores Presidentes de Junta que tiverem a candidatura reprovada de acordo com uma priorização previamente definida.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia de Alcanede, no montante de dezassete mil quinhentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos, referente ao Projecto AGRIS – Caminhos Rurais. -----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DO ARNEIRO DAS MILHARIÇAS - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS REFERENTES A TRABALHOS EFECTUADOS NO CEMITÉRIO**

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número dezanove, de treze de Fevereiro de dois mil e seis, do seguinte teor: -----

--- “Através do ofício número noventa e quatro/dois mil e seis, de vinte e sete de Janeiro da Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças, foram-nos remetidos, para conferência, os autos de medição número um de cada empreitada (Arranjos Exteriores do Cemitério, Trabalhos Complementares nos Arranjos Exteriores e Trabalho no Cemitério Velho) e, sobre o qual cumpre informar V. Exa.: -----

--- **Análise dos Autos**-----

--- O valor global dos autos (vinte e um mil duzentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos) refere-se às quantidades de trabalho contratual executado na obra, de acordo com o orçamento de cada empreitada, pelo que se emite parecer favorável à sua aprovação pela Junta de Freguesia na qualidade de dona da obra.-----

--- **Conclusão:** Tratando-se de uma obra inscrita nas Grandes Opções do Plano/dois mil e cinco, deverá a Divisão Financeira pronunciar-se quanto ao enquadramento orçamental, para posterior processamento e liquidação à Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças de vinte e um mil duzentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos, acrescido de cinco por cento de IVA, após homologação superior.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças, no montante de vinte e um mil duzentos e setenta e dois euros e dezanove cêntimos, referente a trabalhos efectuados no cemitério.

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE GANÇARIA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REPARAÇÃO DE ARRUAMENTO COM LIGAÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL NÚMERO QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS – UM**-----

--- Pela **Junta de Freguesia de Gançaria** foi presente o ofício número cento e quarenta/dois mil e cinco, de vinte e oito de Julho, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de sete mil e dezassete euros, para reparação do arruamento em epígrafe. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia de Gançaria, no montante de sete mil e dezassete euros, destinada à reparação do arruamento com ligação à Estrada Municipal número quinhentos e sessenta e seis – um.-----

--- **JUNTAS DE FREGUESIA DE MOÇARRIA E VÁRZEA - "ARRUAMENTO DA ESTRADA DAS ROMANZEIRAS EM SECORIO – MOÇARRIA/VÁRZEA"**

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número setenta e oito, de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, do seguinte teor:-----

--- “... Esta obra consta nas Grandes Opções do Plano/dois mil e cinco da Câmara Municipal de Santarém (Projecto 4-20-2002/5058-5) com uma verba de setenta e seis mil cento e vinte e cinco euros aprovada e a transferir para a Junta de Freguesia de Moçaria. -----

--- Em deslocação, de hoje, a esta autarquia para recolha de elementos relativos ao processo de concurso, pôde-se constatar que a empreitada foi objecto de divisão em três partes e o procedimento administrativo escolhido “Ajuste Directo” Primeira, Segunda e Terceira fases, não se considera adequado face à estimativa de custos (setenta e dois mil e quinhentos euros), pelo que a opção deveria recair no “Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio”, nos termos da alínea b), do número dois do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. -----

--- Todavia (...) a Primeira fase da obra foi adjudicada por deliberação da Junta de Freguesia de vinte e dois de Agosto de dois mil e cinco à firma Lenaprédio, Limitada, pelo valor de vinte e dois mil setecentos e catorze euros, com prazo de execução de quinze dias, a qual se encontra a decorrer na presente data. -----

--- **Conclusão:** Atendendo à divisão da empreitada, não é possível articular com a Junta de Freguesia da Moçaria o enquadramento legal do troço restante do arruamento que se situa em território da Freguesia de Várzea, pelo que a opção mais correcta será uma empreitada autónoma a ser desenvolvida por esta autarquia, cujo custo se estima em quinze mil oitocentos e onze euros e trinta e dois cêntimos e que poderá ter cabimento na rubrica 4-20-2002/5074-6 (Arruamentos diversos).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia de Várzea, no montante de quinze mil oitocentos e onze euros e trinta e dois cêntimos, para beneficiação de troço de arruamento em epígrafe, situado em território da freguesia da Várzea. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES - ARRANJO DO LARGO JUNTO AO RIO CENTEIO - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

--- Pela **Junta de Freguesia de Pernes** foi presente o ofício número cento e noventa e seis/dois mil e cinco, de nove de Maio, solicitando a transferência de oito mil e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, destinados à empreitada de Arranjo do Largo junto ao Rio Centeio. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia de Pernes, no montante de oito mil e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos, referentes às obras de Arranjo do Largo junto ao Rio Centeio. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES - RECUPERAÇÃO DA ÁREA URBANA FRONTEIRA À ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESENTA E CINCO - QUATRO (RUA HERÓIS DO ULTRAMAR) - PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número noventa e dois, de nove de Dezembro de dois mil e quatro, do seguinte teor:-----

--- "... A obra em referência adjudicada pela Junta de Freguesia pelo valor de vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete euros à firma Fernando de Jesus Miguel, Limitada, encontra-se concluída do ponto de vista físico e está de acordo com o mapa de trabalhos e lista de preços unitários anexo à proposta, cumprindo-se os termos contratuais estabelecidos. -----

--- Os trabalhos complementares e necessários à conclusão da obra no valor de cinco mil duzentos e setenta e nove euros e noventa e três cêntimos (IVA incluído) e em análise, justificaram-se pela necessidade de construção de um troço de passeio inicialmente não previsto, mas que posteriormente se revelou essencial na garantia de uma melhor segurança para os peões. -----

--- **Conclusão:** Estando esta obra inscrita nas Grandes Opções do Plano/dois mil e cinco e tendo em conta o atrás exposto, emite-se parecer favorável à aprovação do valor de cinco mil duzentos e setenta e nove euros e noventa e três cêntimos (IVA incluído), transferindo-se aquela verba para a Junta de Freguesia de Pernes nos termos do protocolo de delegação de competências, após homologação superior.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia de Pernes, no montante de cinco mil duzentos e setenta e nove euros e noventa e três cêntimos.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DA ISENTA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA EDIÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO**-----

--- Foi presente o ofício número quarenta/dois mil e seis, de sete de Julho, da **Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta**, informando do lançamento do número zero do Boletim Informativo “isenta viva” e da sua convicção de que estão criadas as condições necessárias para a efectivação do projecto de criação de um boletim informativo daquela Autarquia. Solicitam a atribuição de um subsídio no valor de trezentos euros, valor que a Junta de Freguesia despendeu com aquela primeira edição.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Póvoa da Isenta, um subsídio no montante de trezentos euros, para fazer face às despesas suportadas com a edição de Boletim Informativo.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE SANTARÉM - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CENTRO DE ANIMAÇÃO JUVENIL - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pelos Chefes de Divisão de Saúde e Acção Social e de Cultura e Turismo, respectivamente, Dra. Maria Elisabete Cunha Filipe e Dr. Nelson Ferrão, ambos do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número cento e treze/dois mil e seis, de seis de Março, do seguinte teor:-----

--- “Em Dezembro de dois mil e cinco, foi enviado a este Departamento pelo Exmo senhor Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Santarém, um ofício apresentando uma proposta de criação de Centro de Animação Juvenil- CAJ, com vista a responder às necessidades sentidas pela população juvenil da Freguesia, e quebrar o déficit de espaços



interculturais, de convívio e de ocupação de tempos livres para jovens na freguesia. Este Centro tem como Plano de intervenção: -----

--- Montar e dinamizar um equipamento educativo básico e essencial para o desenvolvimento da comunidade; -----

--- Criar uma oferta de animação de tempos livres destinada à população jovem que se traduza na realização regular de campos de férias, de intercâmbios juvenis; no assegurar o funcionamento de ateliers artísticos, de artesanato, música, desporto, informática, etc;

--- Organizar e dinamizar actividades culturais, em parceria com as diferentes instituições da comunidade local e regional, nomeadamente exposições, concertos, jornadas culturais, feiras do livro, ciclos de cinema e teatro, concursos de fotografia com utilização de novas tecnologias, etc; -----

--- Criar oferta de formação pré-profissionalizante, no âmbito de ateliers de iniciação a diversas actividades com especial incidência no domínio das novas tecnologias; -----

--- Dinamizar a criação, pelos parceiros sociais de ofertas de formação profissional pertinentes face ao contexto. -----

--- Desenvolver atitudes de participação social por parte da comunidade no que respeita à gestão de serviços educativos e culturais; -----

--- Desenvolver atitudes de preservação do património natural, urbano e cultural; -----

--- Promover a igualdade de oportunidades educativas e culturais das crianças, jovens e adultos da freguesia, facilitando o seu acesso a todas as actividades que ocorram na sede do Concelho, nomeadamente, exposições, peças de teatro, iniciação a diferentes instrumentos musicais, actividades desportivas, cursos ou actividades informáticas, levando cada uma delas a realizar-se na própria freguesia em momentos diferenciados. -

--- Face ao exposto cumpre-nos informar que a equipa responsável, constituída por uma Comissão nomeada em Assembleia de Freguesia, desenvolveu já algum trabalho no sentido de assegurar a operacionalização e sustentabilidade deste Centro, pelo que, o mesmo irá funcionar em instalações da Junta de Freguesia e o acesso ao espaço e usufruto dos serviços disponibilizados será assegurado pela aquisição um cartão mensal no valor de cinco euros. -----

--- No que diz respeito aos recursos humanos a afectar ao projecto estão previstas várias hipóteses para o seu funcionamento: a) a própria Comissão ou os seus colaboradores informaram que garantem o regular funcionamento deste Centro, em regime de voluntariado, caso não sejam possíveis implementar outras soluções; b) contudo, estão a envidar esforços para a celebração de um Protocolo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, para colocação de um técnico superior de Animação Cultural e Educação Comunitária em Estágio Profissional, assegurando a coordenação das diferentes áreas do projecto, a dinamização das parcerias previstas e o acompanhamento das actividades a desenvolver; c) por outro lado, esta Comissão procurará também candidatar-se a outros programas e projectos no âmbito do IPJ (Instituto Português da Juventude) para disponibilização de monitores nas mais diversas áreas, tentando sempre responder às necessidades da população jovem da freguesia e fomentar nestes hábitos de participação cívica e voluntariado; d) ainda conforme o decurso e desenvolvimento do processo, esta Comissão coloca a hipótese da criação de um posto de trabalho na área de Animação Social e Educação Comunitária e integrar na sua composição os jovens da freguesia com vista a assegurar a continuidade do Centro e o desenvolvimento de novas iniciativas e actividades. -----

--- A criação do CAJ vai ao encontro do definido no Plano de Acção para dois mil e seis, do Conselho Local de Acção Social de Santarém, que prevê nas suas actividades, “criar espaços abertos de actividade criativa/inovadora e implementar centros lúdicos”, com o objectivo de sensibilizar, orientar e encaminhar as crianças e jovens, tendo em conta as suas aspirações, dúvidas, necessidades e ideias, bem como dinamizar espaços lúdico-pedagógicos de forma a desenvolver nesta população alvo hábitos de participação cívica.

--- A freguesia de Póvoa de Santarém, onde, de acordo com os dados do Diagnóstico Social do Concelho residem noventa e oito jovens entre os zero e os catorze anos e sessenta e três entre os quinze e os vinte e quatro anos, correspondendo a vinte e cinco vírgula um por cento da população total, com um índice de dependência de jovens (relação entre o número de jovens e o número de activos presentes) de vinte e três vírgula oito por cento, tem alguma actividade cultural, existindo um grupo informal de

teatro amador. Assim, este Projecto, pelas respostas que pretende implementar (biblioteca, sala de convívio, teatro, informática e novas tecnologias, ginástica, pintura, música, jardinagem, actividades de preservação do património ambiental, cultural e urbano, formação pré-profissionalizante e valorização de profissões e actividades socialmente desvalorizadas e em desuso), traduz-se numa mais valia com vista a superar as necessidades sócio-educativas e de desenvolvimento pessoal da população alvo. -----

--- Por outro lado ele representa uma forma de aproveitar a especificidade e o património cultural da freguesia, de dinamizar o associativismo e os hábitos de participação cívica da população alvo e das famílias e pretende ser uma medida de combate a alguns dos problemas sociais com que a freguesia se debate, nomeadamente no que diz respeito à fraca identidade cultural e acentuada migração pendular. -----

--- Neste contexto foi apresentado à Câmara Municipal de Santarém um pedido de apoio para aquisição de equipamentos para o CAJ com a seguinte descrição: -----

--- TV- setenta centímetros----- duzentos e cinquenta euros -----

--- Leitor de Vídeo Cassetes----- cento e cinquenta euros -----

--- Leitor de DVD----- cento e trinta euros-----

--- Aparelhagem Áudio----- duzentos e cinquenta euros-----

--- Auscultadores sem fios----- cinquenta euros-----

--- Sofás/apoio audiovisual----- novecentos euros -----

--- Mesas (duas mais oito cadeiras)----- trezentos euros -----

--- Mesa (pequena mais duas cadeiras)----- cento e oitenta euros -----

--- Pufes (dois vezes cem euros)----- duzentos euros-----

--- Carpete (canto da Música)----- cinquenta euros -----

--- Carpete ( canto do audiovisual)----- cem euros-----

--- Livros para biblioteca----- quinhentos euros -----

--- Jogos de mesa----- duzentos e cinquenta euros -----

--- **Total----- cinco mil setecentos e dez euros----**

--- Ora, sobre este tipo de pedidos de apoio, a acta da reunião do executivo, de sete de Novembro de dois mil e cinco, página duzentos e quinze, já deixou expressas algumas

indicações a seguir, com base num projecto semelhante em relação à freguesia do Vale de Santarém. -----

--- Assim, para a implementação deste Centro de Animação Juvenil da Póvoa de Santarém e após a análise do Projecto apresentado e da visita ao local, entretanto efectuada, somos *do parecer* que ele deverá ser apoiado, devido à sua mais-valia para os utentes locais. -----

--- Deste modo *propomos* a atribuição de um subsídio no valor de mil e trezentos euros, para fazer face às despesas da sua instalação, da aquisição de mobiliário e de meios lúdico-pedagógicos, nomeadamente, um Leitor de DVD, uma Televisão, três mesas e dez cadeiras, dois pufes e duas carpetes. -----

--- Por outro lado, atendendo às indicações já aprovadas pela autarquia e aos objectivos do Conselho Local de Acção Social, como forma de manter a equidade concelhia, entendemos também que este apoio financeiro deve ter como pressupostos: a) ser concedido à Junta de Freguesia, como garantia da continuidade do CAJ; b) a reversão dos equipamentos para a Câmara Municipal de Santarém, em caso da não continuidade do Projecto; c) o Departamento de Assuntos Culturais e Sociais fazer o acompanhamento do projecto com avaliações a cada quatro meses, a fim de conhecer os benefícios e os constrangimentos, uma vez que este tipo de projecto deve acolher o contributo das entidades envolvidas para que se possa estruturar em melhores condições o segmento de utentes a que se destina e consiga atingir os objectivos para que foi criado e respectivamente apoiado. Quanto a este terceiro ponto sugerimos que a Divisão de Saúde e Acção Social, em colaboração com o Conselho Local de Acção Social de Santarém, possam fazer este acompanhamento e dar o seu parecer sobre o desenvolvimento do projecto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém, um apoio no montante de mil e trezentos euros para fazer face às despesas de instalação do Centro de Animação Juvenil, devendo ser cumpridas as propostas constantes no último parágrafo da informação atrás transcrita.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ROMEIRA - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO**

**RURAL - CASAIS DE S. BRÁS/CASAIS DA BARROCA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número noventa e um, de vinte e oito de Outubro de dois mil e cinco, do seguinte teor: -----

--- “Através do ofício número quinhentos e cinquenta, de oito de Outubro da Junta de Freguesia de Romeira, foi-nos remetido, para conferência, o auto de medição de trabalhos a mais relativo à obra mencionada em epígrafe, cuja empreitada foi promovida por aquela Autarquia.-----

--- **Análise do auto:**-----

--- O valor de nove mil seiscentos e quinze euros, sem IVA, corresponde às quantidades de trabalho executadas e medidas em obra, destinaram-se à realização da mesma empreitada e foram necessárias ao acabamento da obra, constituindo um acréscimo de despesa de quinze vírgula noventa e três por cento, enquadrável no número um do artigo quarenta e cinco do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, pelo que se emite parecer favorável à sua aprovação. -----

--- **Conclusão:** Atendendo ao facto desta acção constar nas Grandes Opções do Plano/dois mil e cinco da Câmara Municipal de Santarém (projecto-4-20-2002/5064-13) com verba definida deverá a Divisão Financeira, após homologação superior, proceder à transferência de dez mil e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (IVA incluído) para a Junta de Freguesia de Romeira, nos termos do protocolo de delegação de competências em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia da Romeira, no montante de dez mil e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, referente ao auto de Medição de trabalhos a mais da empreitada em epígrafe. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ROMEIRA - ARRANJOS EXTERIORES AO POLIDESPORTIVO (ZONAS VERDES/PARQUE DE ESTACIONAMENTO) - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS** -----

--- Foi presente a informação número quarenta e quatro, de trinta de Maio de dois mil e

seis, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, do seguinte teor: -----

--- “...por motivos desconhecidos os documentos não transitaram oportunamente para a Divisão Financeira para efeitos de processamento e liquidação à Junta de Freguesia de Romeira, acto que agora se pretende suprir.-----

--- **Análise do Auto número Um** -----

--- O valor global do auto (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos) corresponde às quantidades de trabalho realizado e medido em obra, estão de acordo com os termos do contrato e lista de preços unitários, pelo que se emite parecer favorável à sua aprovação. -----

--- **Conclusão:** Atendendo ao facto desta obra estar inscrita nas Grandes Opções do Plano/dois mil e seis com verba definida, deverá a Divisão Financeira processar e liquidar a importância de sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de cinco por cento de IVA, por transferência para a Junta de Freguesia de Romeira, após homologação superior.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia da Romeira, no montante de sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA, referente ao auto de Medição número um, da empreitada em epígrafe. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR - XII INTERCÂMBIO CULTURAL DE FREGUESIAS COM A DESIGNAÇÃO DE FREGUESIAS DE SALVADOR/SÃO SALVADOR - PEDIDO DE SUBSÍDIO** -----

--- Pela **Junta de Freguesia de São Salvador** foi presente um ofício datado de dezoito de Maio de dois mil e cinco, solicitando a atribuição de um subsídio de cinco mil euros destinado a cobrir parte das despesas realizadas, com a realização do XII Intercâmbio Cultural de Freguesias “Salvador/São Salvador” em dezanove de Março desse ano. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de São Salvador, um subsídio no montante de cinco mil euros, para apoio das despesas efectuadas com a organização do XII Intercâmbio Cultural Freguesias com a designação de Freguesias de Salvador/São Salvador.-----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE SÃO VICENTE DO PAÚL" -----**

--- Foi presente o ofício número cento e dois/dois mil e seis, de vinte e quatro de Abril, da **Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl**, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros, destinado ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de São Vicente do Paúl”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de São Vicente do Paúl" um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros.-----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM - CONSOLIDAÇÃO DE MURO ENTRE CEMITÉRIO E RUA DA IGREJA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----**

--- Pela **Junta de Freguesia de Vale de Santarém** foi presente o ofício número quatrocentos e sessenta e um/dois mil e quatro, de vinte e oito de Setembro, solicitando apoio financeiro urgente para a conclusão dos gavetões do cemitério local e para a obra de consolidação do muro entre a Rua da Igreja e o cemitério, que ameaça ruína eminente, que a concretizar-se se traduziria na destruição daquela Rua e danos incalculáveis nos jazigos contíguos ao muro. -----

--- Sobre este assunto o **Departamento de Obras e Equipamentos** informou que foi feito um estudo em Maio de dois mil e cinco, visando possibilitar a resolução do problema, mediante a construção de um muro de contenção de terras em substituição do existente. É referido ainda por este Departamento que a estimativa de custos é de vinte e oito mil seiscientos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos e que só após a necessária cabimentação orçamental aqueles trabalhos poderão se r levados a efeito.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência de verba para a Junta de Freguesia do Vale de Santarém, no montante de vinte e oito mil seiscientos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos, destinados à conclusão de gavetões e consolidação do muro do cemitério do Vale de Santarém. -----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A COLOCAÇÃO DE COBERTURA NO EDIFÍCIO DA SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA -----**

--- Pela **Junta de Freguesia de Vale de Santarém**, foi presente o ofício número cento e cinquenta e cinco/dois mil e seis, de seis de Junho, que capeava orçamento enviado pela Sociedade Recreativa Operária para colocação de cobertura no salão daquela Sociedade, no valor de cinco mil quinhentos e trinta e três euros e setenta cêntimos, correspondendo este valor apenas às chapas, dado que os outros materiais e mão-de-obra serão suportados pela própria Junta de Freguesia. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Sociedade Recreativa Operária do Vale de Santarém, um subsídio no montante de dois mil euros, destinado colocação de cobertura no edifício da mesma. -----

**--- CASA DO POVO DE POMBALINHO - PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES-----**

--- Pela **Casa do Povo de Pombalinho** foi presente um pedido de apoio financeiro datado de dois de Junho de dois mil e seis, no valor de setecentos e cinquenta euros, destinado à comparticipação nas despesas realizadas com a adaptação das instalações sanitárias para pessoas com deficiência, nomeadamente em cadeiras de rodas. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Pombalinho um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros, para obras de beneficiação nas respectivas instalações. -----

**--- CASA DO RIBATEJO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA SEDE-----**

--- Pela **Casa do Ribatejo** foi presente um pedido de apoio financeiro, no montante de trezentos e sessenta euros, destinado à comparticipação nas despesas a realizar com obras de recuperação daquela Casa Regional. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Ribatejo, um subsídio no montante de trezentos e sessenta euros para obras de recuperação da sede. -----

**--- CENTRO CULTURAL REGIONAL DE SANTARÉM, FÓRUM ACTOR**



**MÁRIO VIEGAS - PEDIDO DE APOIO PARA O CATÁLOGO E CONVITES DA EXPOSIÇÃO DO PINTOR ZÉ PENICHEIRO** -----

--- Pelo **Centro Cultural Regional de Santarém** foi presente um pedido de apoio financeiro, datado de dezassete de Janeiro, para edição do Catálogo e Convites da Exposição do pintor Zé Penicheiro, no valor de mil euros. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Cultural Regional de Santarém, Fórum Actor Mário Viegas, um subsídio no montante de setecentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos, destinado à edição do catálogo e convites da Exposição do Pintor Zé Penicheiro. -----

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DE MARVILA (NÚCLEO DAS CANEIRAS) - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA RECUPERAÇÃO DA CAPELA** -----

--- Pela Comissão da **Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora de Marvila (Núcleo das Caneiras)** foi presente um pedido de apoio financeiro para as obras de recuperação da Capela. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora de Marvila (Núcleo das Caneiras), um subsídio destinado à recuperação da Capela, no montante de mil euros. -----

**GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM - PEDIDO DE APOIO PARA A PRODUÇÃO DE CARTÕES DE NATAL** -----

--- Pelo **Grupo de Forcados Amadores de Santarém**, foi presente um e-mail solicitando participação financeira nas despesas de produção dos cartões de Natal daquele grupo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo de Forcados Amadores de Santarém, um subsídio para a produção de cartões de Natal, no montante de duzentos e cinquenta euros. -----

**MOÇARRIA AVENTURA CLUBE - PEDIDO DE APOIO PARA PROVA DE MOTOCROSS** -----

--- Pelo **Moçarría Aventura Clube** foi presente um pedido de apoio à realização do

Campeonato Nacional de MX1, Infantis “B” e Troféu Vintage. -----

--- O **Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho** informou através da informação número trinta e cinco, de vinte de Abril último: -----

--- “... que, sendo esta uma prova Nacional integrada no calendário oficial da Federação Nacional de Motociclismo, proponho que a Câmara Municipal de Santarém atribua uma verba de mil setecentos e cinquenta euros para apoio das despesas de organização da prova.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Moçarria Aventura Clube, um subsídio no montante de mil setecentos e cinquenta euros, para prova de Motocross. -----

--- **FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE "CELESTINO GRAÇA" - SANTARÉM - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA EDIÇÃO DESTE FESTIVAL**-----

--- Pela **Comissão Executiva do Festival Internacional de Folclore “Celestino Graça”** foi presente um pedido de subsídio para a realização da quadragésima sétima edição daquele Festival assim como convite para o senhor Presidente da Câmara integrar a Comissão de Honra da referida edição. -----

--- O **senhor Presidente** emitiu o seguinte despacho em vinte e um de Agosto:-----

--- “A iniciativa aqui apresentada é um dos grandes acontecimentos culturais que marcam a vida do concelho. Pela riqueza etnográfica, pela atracção de centenas de pessoas à festa da cultura. Por razões que não importa agora aduzir, a Câmara Municipal de Santarém não patrocinou este Festival Internacional o ano transacto. Assim, para recolocar equidade nesta relação, a título excepcional, proponho ao Executivo da Câmara Municipal de Santarém a atribuição de um subsídio de vinte e cinco mil euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir, a título excepcional, um subsídio no valor de vinte e cinco mil euros para a realização do Festival em epígrafe. -----

--- **TEATRINHO DE SANTARÉM - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE SANTARÉM - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pelo **Teatrinho de Santarém** foi presente uma carta datada de vinte e quatro de Maio último, solicitando apoio na realização do VIII Festival Internacional de Teatro de

Santarém, quer a nível financeiro, quer a nível de fornecimento de refeições a actores estrangeiros no refeitório da Câmara. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** manifestou a disponibilidade do PS - Partido Socialista para votar favoravelmente a proposta de atribuição de subsídio no montante de cinco mil euros, conforme solicitado. Contudo, em face das notícias publicadas na Comunicação Social desta semana onde é referido que os apoios que estavam inicialmente previstos não se concretizaram na sua totalidade, considera que o processo deve voltar a ser apreciado após a elaboração do respectivo balanço final a fim de se avaliarem as possibilidades de anular ou diminuir o eventual prejuízo através de atribuição de novo subsídio.-----

--- O senhor **Presidente** autorizou a utilização das instalações do Centro de Apoio Social e submeteu a votação do Executivo a atribuição de subsídio de cinco mil euros, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado, no montante de cinco mil euros, devendo o processo ser novamente presente em reunião após balanço final, para eventualmente, ser concedido novo subsídio caso se venha a confirmar a ausência de apoios inicialmente previstos e consequente prejuízo.-----

--- **DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DO CENTRO DE CULTURA E CONVÍVIO DE ABITUREIRAS A ESPANHA - MÉRIDA - PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura e Turismo** foi presente a informação número quinhentos e vinte e nove/dois mil e seis, de vinte e cinco de Maio do seguinte teor: -----

--- “Como é de conhecimento geral, os Grupos Artísticos são solicitados para participar em Festas e Festivais um pouco por todo o lado, quer em Portugal quer no estrangeiro.--

--- Neste contexto, o Rancho Folclórico de Abitureiras irá participar numa jornada de intercâmbio cultural com o Grupo Folclórico Ntrº Srª de la Antigua que terá lugar nos dias vinte e sete e vinte e oito de Maio de dois mil e seis, solicitando assim, apoio financeiro para efectuar a respectiva deslocação.-----

--- Assim, no seguimento da informação oitocentos e quinze/dois mil e três, de onze de Agosto, tendo por base a tabela de deslocações aos Grupos Artísticos do Concelho que

consta na informação número cento e setenta e sete/noventa e sete, de seis de Agosto e conforme disposto na Lei cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de doze de Setembro, Artigo vinte, Alínea f), venho por este meio propor que seja atribuído o seguinte valor ao grupo respectivo, como forma de apoio, conforme o quadro que se segue: -----

--- **Data** – vinte e sete e vinte e oito de Maio-----

--- **Grupo** - Rancho Folclórico do Centro de Cultura e Convívio de Abitureiras -----

--- **Destino** – Espanha (Mérida) -----

--- **Apoio** – seiscentos euros” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico do Centro de Cultura e Convívio de Abitureiras, um subsídio no montante de seiscentos euros, para deslocação a Mérida, em Espanha. -----

--- **DESLOCAÇÃO DE GRUPOS À MADEIRA, AÇORES, ESPANHA E BRASIL**

**- PEDIDO DE APOIO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura e Turismo** foi presente a informação número seiscentos e oitenta e seis/dois mil e cinco, de dezanove de Julho, do seguinte teor:-----

--- “Como é de conhecimento geral, o Verão é a altura em que os Grupos Artísticos são mais solicitados para participar em Festas e Festivais um pouco por todo o lado, quer em Portugal quer no estrangeiro. -----

--- Neste contexto, algumas Associações do concelho foram convidadas a participar em Festivais, solicitando assim, apoio financeiro para efectuarem as respectivas deslocações.

--- Assim, tendo por base a tabela de deslocações aos Grupos Artísticos do Concelho que consta na Informação número cento e setenta e sete/noventa e sete, de seis de Agosto, venho por este meio propor que sejam atribuídos os seguintes valores aos grupos respectivos, como forma de apoio, como a seguir se descreve:-----

▪ Coro do Círculo Cultural Scalabitano - deslocação entre dezanove a vinte e quatro de Julho a Madeira (Funchal) – apoio no valor de novecentos euros-----

▪ Rancho Folclórico das Abitureiras - deslocação entre vinte e um a vinte e seis de Julho a Espanha (Galiza) – apoio no valor de seiscentos euros -----

- Sociedade Filarmónica de Instrução e Cultura Musical de Gançaria - deslocação entre cinco e nove de Agosto a Açores (Ilha Terceira)– apoio no valor de novecentos euros ---
- Grupo Etnográfico Portela das Padeiras - deslocação entre doze a vinte e dois de Outubro a Brasil (Rio Grande do Sul) – apoio no valor de dois mil e novecentos euros --
- **Total – cinco mil e trezentos euros”** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, para apoio a deslocações à Madeira, Espanha, Açores e Brasil, no montante global de cinco mil e trezentos euros, distribuído conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **CASA DO BENFICA DE SANTARÉM - DESLOCAÇÃO A LYON - FRANÇA PARA PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO INTERNACIONAL DE JUDO, NO ÂMBITO DO APOIO À MOBILIDADE DESPORTIVA** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número quinhentos e cinquenta e um/dois mil e seis, de trinta e um de Maio, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento do ofício enviado pela Casa do Benfica de Santarém, solicitando apoio para deslocação a Lyon, França, para participação dos seus atletas no Torneio Internacional de Judo desta cidade, realizado nos passados dias vinte e um e vinte e dois de Maio, cabe-me informar V. Exa. do seguinte: -----

- a) Segundo informação do Clube, participaram na referida prova dois judocas; -----
- b) Com base em apoios anteriores, a deslocação a França é comparticipada com cinquenta euros por atleta; -----

--- Nestes termos com base nos antecedentes existentes, e na alínea f) do número um do artigo treze e na alínea b) do número dois do artigo vinte e um da Lei cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, proponho a atribuição de cem euros à Casa do Benfica de Santarém, para apoiar a deslocação efectuada a França pela sua secção de judo.” -----

--- O **Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho**, emitiu sobre este assunto a informação número oitenta, de vinte e cinco de Julho, do seguinte teor:-----

--- “Salvo em situações de apuramentos não previstos no início da época desportiva de cada modalidade, estas deslocações devem ser referidas no plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelos clubes desportivos quando se candidatam aos apoios financeiros da Autarquia para as suas épocas desportivas. Desta forma, a partir da próxima época desportiva e com o Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo em vigor, estas situações de apoios dispersos e casuísticos não deverão ser aprovados pelo Executivo, salvo nos casos referidos anteriormente. -----

--- Assim, visto que estas deslocações foram efectuadas com base na perspectiva de financiamento por parte da Autarquia, coloco à consideração superior a atribuição de cem euros ao abrigo da legislação mencionada pelo Dr. Luís Cordeiro na informação referida.-----

--- Sempre que se verifique a atribuição deste tipo de apoios, a Câmara Municipal deverá solicitar comprovativos da realização das deslocações, bem como do número de atletas de cada comitiva.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Benfica de Santarém, um subsídio no montante de cem euros, no âmbito do Apoio à Mobilidade Desportiva, referente a deslocação a Lyon - França para participação no Torneio Internacional de Judo.-----

--- **CASA DO BENFICA DE SANTARÉM - DESLOCAÇÃO A FUENGIROLA, ESPANHA, PARA PARTICIPAÇÃO EM PROVA DE JUDO, NO ÂMBITO DO APOIO À MOBILIDADE DESPORTIVA**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número trezentos e oitenta e três/dois mil e seis, de cinco de Maio, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento do ofício enviado pela Casa do Benfica de Santarém, solicitando apoio para deslocação a Fuengirola, Espanha, para participação dos seus atletas numa prova de Judo realizada nos passados dias oito e nove de Abril, com vista à obtenção de pontos para o ranking europeu, cabe-me informar V. Exa. do seguinte: -----

--- a) Segundo informação do Clube, participaram na referida prova dez atletas;-----

--- b) Com base em apoios anteriores, a deslocação a Espanha é comparticipada em trinta e cinco euros por atleta; -----

--- Nestes termos e com base nos antecedentes existentes, proponho a atribuição de trezentos e cinquenta euros à Casa do Benfica de Santarém, para apoiar a deslocação efectuada a Espanha pela sua secção de judo -----

--- O **Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho**, emitiu sobre este assunto a informação número oitenta e dois, de vinte e cinco de Julho, do seguinte teor: -----

--- “Salvo em situações de apuramentos não previstos no início da época desportiva de cada modalidade, estas deslocações devem ser referidas no plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelos clubes desportivos quando se candidatam aos apoios financeiros da Autarquia para as suas épocas desportivas. Desta forma, a partir da próxima época desportiva e com o Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo em vigor, estas situações de apoios dispersos e casuísticos não deverão ser aprovados pelo Executivo, salvo nos casos referidos anteriormente. -----

--- Assim, visto que estas deslocações foram efectuadas com base na perspectiva de financiamento por parte da Autarquia, coloco à consideração superior a atribuição de trezentos e cinquenta euros ao abrigo da legislação mencionada pelo Dr. Luís Cordeiro na informação referida.-----

--- Sempre que se verifique a atribuição deste tipo de apoios, a Câmara Municipal deverá solicitar comprovativos da realização das deslocações, bem como do número de atletas de cada comitiva.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Benfica de Santarém, um subsídio no montante de trezentos e cinquenta euros, no âmbito do Apoio à Mobilidade Desportiva, referente a deslocação a Fuengirola, Espanha, para participação em prova de Judo. -----

--- **HÓQUEI CLUBE DE SANTARÉM - PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO INTERNACIONAL DE SEYNOD, FRANÇA, NO ÂMBITO DO APOIO À MOBILIDADE DESPORTIVA** -----

--- Pelo **Serviço Desporto e Juventude** foi presente a informação número quinhentos e

cinquenta/dois mil e seis, de trinta e um de Maio, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento do ofício enviado pelo Hóquei Clube de Santarém cabe-me informar do seguinte: -----

--- a) Perante a informação enviada pelo Clube, irão participar no Torneio Internacional de Seynod, que se realiza de oito a quinze de Junho, duas equipas de infantis, constituindo uma comitiva de vinte e quatro elementos; -----

--- b) Com base em apoios anteriores, a deslocação a França é comparticipada em cinquenta euros por atleta, num montante máximo de setecentos e cinquenta euros; -----

--- Nestes termos com base nos antecedentes existentes, e na alínea f) do número um do artigo treze e na alínea b) do número dois do artigo vinte e um da Lei cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, proponho a atribuição proponho a atribuição de setecentos e cinquenta euros ao Hóquei Clube de Santarém, para apoiar a deslocação a Seynod/França para participação no referido torneio de Hóquei em patins.”

--- O **Técnico Superior, Dr. Carlos Coutinho**, emitiu sobre este assunto a informação número oitenta e um, de vinte e cinco de Julho, do seguinte teor: -----

--- “Salvo em situações de apuramentos não previstos no início da época desportiva de cada modalidade, estas deslocações devem ser referidas no plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelos clubes desportivos quando se candidatam aos apoios financeiros da Autarquia para as suas épocas desportivas. Desta forma, a partir da próxima época desportiva e com o Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo em vigor, estas situações de apoios dispersos e casuísticos não deverão ser aprovados pelo Executivo, salvo nos casos referidos anteriormente. -----

--- Assim, visto que estas deslocações foram efectuadas com base na perspectiva de financiamento por parte da Autarquia, coloco à consideração superior a atribuição de setecentos e cinquenta euros ao abrigo da legislação mencionada pelo Dr. Luis Cordeiro na informação referida. -----

--- Sempre que se verifique a atribuição deste tipo de apoios, a Câmara Municipal deverá solicitar comprovativos da realização das deslocações, bem como do número de atletas de cada comitiva.” -----



--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Hóquei Clube de Santarém, um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros, no âmbito do Apoio à Mobilidade Desportiva, para participação no Torneio Internacional de Seynod, em França.-----

--- **GIMNO CLUBE DE SANTARÉM - TORNEIO DIA DA CIDADE – VINTE E CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gimno Clube de Santarém** foi presente uma carta datada de vinte e dois do corrente mês, solicitando subsídio, no valor de dois mil euros, relativo ao Torneio Dia da Cidade, realizado no dia vinte e cinco de Abril de dois mil seis.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e um do corrente mês, que atribuiu ao Gimno Clube de Santarém um subsídio no montante de dois mil euros. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ACADÉMICO/DESPORTIVO**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número cento e noventa e cinco/dois mil e seis, de um de Março, do seguinte teor: -----

--- “...no seguimento do pedido de apoio da Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém, venho por este meio colocar à consideração de V. Exa. o apoio de cem euros para despesas de participação no evento Académico/Desportivo patrocinado pela Caixa Geral de Depósitos.-----

--- No que diz respeito a este tipo de apoios, informo que existem antecedentes de apoio a associações de estudantes, por parte da Autarquia, para participação em eventos académicos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém, um subsídio no montante de cem euros, para participação em evento académico/desportivo. -----

--- **SCALABITUNA - TUNA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO A FESTIVAL DE TUNAS EM SÃO**

**MIGUEL, NOS AÇORES** -----

--- Pela **Scalabituna – Tuna do Instituto Politécnico de Santarém** foi presente um pedido de apoio financeiro à sua deslocação aos Açores para participar no Festival dos Tunídeos da Universidade dos Açores. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Scalabituna - Tuna do Instituto Politécnico de Santarém, um subsídio no montante de quinhentos euros referente a deslocação à cidade de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, para participação no Festival referido. -----

--- Mais foi deliberado oferecer à Tuna em epígrafe produtos do turismo para divulgação. -----

**NÚCLEO DE FÍSICA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO - III EDIÇÃO DA "FÍSICA SOBRE RODAS" - PEDIDO DE APOIO** -----

--- Pela **Chefe de Divisão da Educação, Dra. Maria José Montez**, foi presente a informação número cento e trinta e sete/dois mil e seis, de treze de Fevereiro, do seguinte teor:-----

--- “O Núcleo de Física do Instituto Superior Técnico propõe a organização da Terceira Edição da “Física sobre Rodas”, actividade que visa a demonstração da importância do conhecimento científico através de uma exposição interactiva e de workshops dirigido ao público em geral, mas com maior intencionalidade para alunos do nono e décimo segundo anos. -----

--- Face ao interesse da referida actividade, sugere-se que a mesma possa decorrer em Santarém no próximo dia vinte e nove de Março, sendo necessário para o efeito: -----

--- \* Disponibilização de um espaço exterior com energia eléctrica para a exposição – sugerindo-se o Jardim Sá da Bandeira (frente à Rodoviária),-----

--- \* Salas para as sessões do planetário, projecção de filmes e realização de workshops – sugerindo-se o ginásio do Seminário, -----

--- \* Participação financeira de setecentos e cinquenta euros para despesas de alimentação, estadia e transporte dos monitores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação

atrás transcrita, atribuindo ao Núcleo de Física do Instituto Superior Técnico um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros.-----

--- **INSTITUTO PORTUGUÊS DE REUMATOLOGIA - PEDIDO DE APOIO** ----

--- Pelo **Instituto Português de Reumatologia**, Instituição Particular de Solidariedade Social, foi presente um pedido de apoio financeiro, ao abrigo da Lei do Mecenato, para apoio à continuação do seu serviço em prol dos doentes reumáticos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Instituto Português de Reumatologia, um subsídio no montante de cento e cinquenta euros.-----

--- **PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROJECTO "ECOESCOLAS"**-----

--- Pela **Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental** foi presente a informação número dezoito/dois mil e seis, de vinte de Janeiro, do seguinte teor: -----

--- “A Câmara Municipal de Santarém é parceira activa da ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) no Programa Ecoescolas desde do ano lectivo dois mil e quatro/dois mil e cinco, com o arranque do projecto municipal “A Nossa Escola Rumo ao Desenvolvimento Sustentável”, o qual integra o programa Ecoescolas promovido pela Associação Bandeira Azul da Europa. No ano dois mil e quatro/dois mil e cinco foram galardoadas Ecoescolas as seguintes escolas: -----

--- Freguesias Urbanas: -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Nossa Senhora da Saúde -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Pereiro -----

--- Freguesias Rurais: -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Aldeia da Ribeira -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Amiais de Baixo -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Vale da Trave -----

--- Ensino Básico dois, três de Alcanede -----

--- Tendo em consideração o sucesso do ano passado em que as escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico foram galardoadas pela primeira vez Ecoescolas, facto que se consubstancia numa atitude de respeito e defesa do Ambiente Local, assumiu-se para

este ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis, uma estratégia de continuidade com o Programa Ecoescolas promovido pela Associação Bandeira Azul da Europa conforme aprovado na Informação número cento e oitenta/dois mil e cinco, de vinte e dois de Setembro.-----

--- O objectivo da estratégia de Educação Ambiental do município com o Ensino Básico é aumentar o número de Ecoescolas no município, uma vez que as componentes ambientais como Água, Resíduos, Energia, Mobilidade Sustentável, entre outras é abordada segundo uma metodologia seguida a nível nacional (Eco-escolas) e internacional (ECO-SCHOOLS European coordination). No início do ano lectivo, a Coordenadora Nacional do programa esteve em Santarém, no dia vinte e seis de Setembro de dois mil e cinco, para formar os professores das nossas escolas. -----

--- O resultado do dinamismo da área da Educação Ambiental com a comunidade escolar foi a inscrição de onze escolas que manifestaram o interesse em participar no Projecto a “Nossa Escola rumo ao Desenvolvimento Sustentável” que é um projecto com objectivos ambientais na perspectiva da Década dois mil e cinco-dois mil e catorze das Nações Unidas “ Educação para a Sustentabilidade”.-----

--- Freguesias Urbanas: -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Nossa Senhora da Saúde-----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Pereiro-----

--- Freguesias Rurais: -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Aldeia da Ribeira -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Amiais de Baixo -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Vale da Trave -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Alcanede número um -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Alcanede número dois -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Amiais de Cima-----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Viegas -----

--- Escola Básica do Primeiro Ciclo de Abrã -----

--- Escola Básica dois, três de Alcanede -----

--- As vantagens do município ser parceiro da Associação Bandeira Azul da Europa é o reconhecimento por esta Organização não Governamental de Ambiente, reconhecida pelo Instituto do Ambiente (Ministério do Ambiente), que se apoia as escolas que se candidatam ao Programa e igualmente a posição do município a nível nacional como dinamizador da área do Ambiente. -----

--- A parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa para que as escolas do nosso concelho se possam candidatar a Ecoescolas, tem as seguintes contribuições: -----

--- Vinte euros por cada escola inscrita no programa Ecoescolas;-----

--- Quarenta e cinco euros por cada escola galardoada. -----

--- O custo inicial das inscrições é de duzentos e vinte euros e no final do ano lectivo será de quatrocentos e noventa e cinco euros, caso todas as escolas inscritas tenham um bom desempenho ambiental. -----

--- Coloca-se à consideração superior a continuidade deste projecto, uma vez que a parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa exige o investimento de setecentos e quinze euros.-----

--- O Departamento de Administração e Finanças terá que cabimentar a verba de setecentos e quinze euros para o projecto de Educação Ambiental com a Associação Bandeira Azul da Europa em conformidade com o Decreto Lei do Mecenato número setenta e quatro/noventa e nove. -----

--- Caso seja aceite deverá ser efectuado o envio o mais brevemente possível da contribuição de duzentos e vinte euros para Associação Bandeira Azul da Europa, Edifício Bartolomeu Dias, número onze, primeiro, LISBOA.-----

--- Em Junho se as escolas candidatas foram galardoadas com a Bandeira Verde, símbolo de Ecoescola, então por cada Bandeira, o Município deverá contribuir com quarenta e cinco, o que poderá totalizar quatrocentos e noventa e cinco euros.-----

--- Para finalizar, a formalização da parceria deverá ser assinado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal ou senhora Vereadora Lúcia Batalha os Termos da Parceria ABAE/Municípios que junto se anexa. -----

--- Pela importância da parceria com uma Organização Não Governamental Ambiental

sou de parecer que deverá ser remetido a reunião do executivo municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação acima transcrita, subscrevendo os termos da Parceria a realizar com a Associação Bandeira Azul da Europa, que fica anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VII), assumindo os respectivos encargos. -----

--- **APOIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO - PEDIDO DE RUTE ISABEL DA SILVA VITORINO CORDEIRO** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número quatrocentos e noventa e seis/dois mil e seis, de trinta de Maio, do seguinte teor:

--- “Rute Isabel da Silva Vitorino Cordeiro, divorciada, natural de Santarém, nascida a dezassete de Setembro de mil novecentos e oitenta e dois, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para celebração de Contrato de Arrendamento de uma habitação em mercado privado, na Rua Teófilo Braga número trinta e seis, no Jardim de Cima, Freguesia de Salvador, com uma renda mensal de duzentos e vinte e cinco euros. -----

--- A requerente tem como única fonte de rendimento o subsídio de desemprego, no valor de quatrocentos e um euros e quarenta cêntimos. Tem uma filha, que se encontra à guarda do pai, até revisão do processo de regulação do poder paternal, em vinte de Junho do corrente ano. Encontra-se a residir em casa de uma irmã, necessitando de ter habitação própria onde possa ter condições para receber a sua filha. Esta é uma situação que está a ser acompanhada pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, e por indicação do Serviço, o possível apoio dado por esta Câmara Municipal irá proporcionar maiores hipóteses perante o tribunal aquando da regulação do poder paternal. -----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento da renda no valor de quatrocentos e cinquenta euros, correspondente a dois meses de renda, como forma de apoiar a requerente a estabilizar a sua situação, até à revisão do processo pelo tribunal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Rute Isabel da Silva Vitorino Cordeiro um apoio no montante de quatrocentos e cinquenta euros, correspondente a dois meses de renda. -----

**--- APOIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO -  
PEDIDO DE PAULA ALEXANDRA MONTEIRO GALVÃO DA COSTA DIAS --**

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número seiscentos e oitenta /dois mil e seis, de cinco de Julho, do seguinte teor:-----

--- “Paula Alexandra Monteiro Galvão da Costa Dias, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para a celebração de contrato de arrendamento de uma habitação em mercado privado, sita na Rua Fernão Lopes de Castanheda número quarenta e um, na Freguesia de São Nicolau, com uma renda mensal de duzentos euros.-----

--- Trata-se de um Agregado Familiar constituído pelo casal e dois filhos menores sem uma rede familiar de apoio. Tem como única fonte de rendimento o subsídio de desemprego no valor de trezentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos mensais, não tendo condições para suportar o encargo com a celebração do contrato de arrendamento.

--- Assim, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de subsídio no valor de quatrocentos euros, correspondente a dois meses de renda, como forma de apoiar a família na celebração do contrato de arrendamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Paula Alexandra Monteiro Galvão da Costa Dias um apoio no montante de quatrocentos euros, correspondente a dois meses de renda.-----

**--- APOIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO -  
PEDIDO DE MARIA FERNANDA VIOLANTE ALVES-----**

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número seiscentos e sessenta e um/dois mil e seis, de vinte e nove de Junho, do seguinte teor:-----

--- “Maria Fernanda Violante Alves, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para a celebração de contrato de arrendamento de uma habitação em mercado privado, na Rua da Cadima, catorze, na Freguesia do Vale de Santarém, com uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros.-----

--- O agregado familiar é constituído pelo casal e um filho menor. O marido é reformado, com um pensão mensal no valor de duzentos e vinte e três euros e vinte e

quatro cêntimos, a requerente trabalha na Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, com um vencimento de trezentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos. Trata-se de um Agregado Familiar em situação de carência económica, sem condições para suportar os encargos com a celebração do contrato de arrendamento.-----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento da renda no valor de quinhentos euros, correspondente a dois meses de renda, como forma de apoiar a família na fase de transição de habitação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Fernanda Violante Alves um apoio no montante de quinhentos euros, correspondente a dois meses de renda. -----

--- **APOIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO - PEDIDO DE CÁTIA FILIPA BORREGO SIMÃO**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número trezentos e oitenta e seis /dois mil e seis, de sete de Julho, do seguinte teor:-----

--- “Cátia Filipa Borrego Simão, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para celebração de Contrato de Arrendamento de uma habitação em mercado privado, na Praceta Cidade de Badajoz número dois, na Freguesia de Marvila, com uma renda mensal de duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos.-----

--- Trata-se de um agregado monoparental (mãe e dois filhos menores), em situação de carência e vulnerabilidade económica, tendo como única fonte de rendimento, o Rendimento Social de Inserção, no valor de trezentos e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos. O companheiro da requerente encontra-se detido, sendo os pais deste que a auxiliam com géneros alimentares. Após deslocação ao local verificou-se que se trata de uma casa de porteira com as condições mínimas de habitabilidade. -----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento da renda no valor de quinhentos e trinta e um euros e oito cêntimos, correspondente a dois meses de renda, como forma de apoiar o agregado a organizar a situação económica, possibilitando assim o acesso a uma habitação condigna.”-----



--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Cátia Filipa Borrego Simão um apoio no montante de quinhentos e trinta e um euros e oito cêntimos, correspondente a dois meses de renda. -----

**--- APOIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO -  
PEDIDO DE MARINA ISABEL LOPES LOBO** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número seiscentos e sessenta e dois /dois mil e seis, de treze de Julho, do seguinte teor: -

--- “Marina Isabel Lopes Lobo, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para a celebração de contrato de arrendamento de uma habitação em mercado privado, na Avenida Bernardo Santareno número treze, terceiro esquerdo, na Freguesia de São Nicolau, com uma renda mensal de trezentos e cinquenta euros. -----

--- Trata-se de um Agregado Familiar monoparental (mãe e dois filhos menores) sem uma rede de apoio familiar. A requerente trabalha no Modelo, com um vencimento mensal de quatrocentos e oitenta e cinco euros e treze cêntimos. Os menores não estão a receber qualquer pensão de alimentos, pelo que a requerente solicitou o Fundo de Garantia no Centro Distrital de Segurança Social de Santarém. Devido à situação actual de vulnerabilidade económica não tem condições de suportar os encargos com a celebração do contrato de arrendamento. -----

--- À semelhança de processos anteriores e como forma de apoiar a família na obtenção de uma habitação condigna, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de setecentos euros correspondente a dois meses de renda.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Marina Isabel Lopes Lobo um apoio no montante de setecentos euros, correspondente a dois meses de renda. -----

**--- APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA - PEDIDO DE DEOLINDA  
MARIA FERREIRA AVEIRO** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número trezentos e cinco /dois mil e seis, de vinte e sete de Março, do seguinte teor:-----

--- “Deolinda Maria Ferreira Aveiro, (...) vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio no pagamento da renda de uma habitação em mercado privado, sita na Rua Bernardo

Gonçalves número cinquenta A, primeiro direito, em Almeirim, com uma renda mensal no valor de trezentos euros.-----

--- Trata-se de um agregado familiar monoparental, constituído pela mãe e dois filhos menores sem uma estrutura familiar de apoio. A requerente é funcionária no Serviço de Espaços Verdes, desta Câmara Municipal, com um rendimento mensal base no valor de quatrocentos e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos, tendo um desconto judicial fixo de cento e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, razão pela qual solicita o apoio. A requerente solicitou recentemente revisão do valor da penhora, por se tratar de um encargo muito elevado, tendo dificuldades em cumprir as suas obrigações. -

--- Face ao exposto, e por se tratar de uma funcionária desta Câmara Municipal, coloca-se à consideração superior a atribuição de subsídio no valor de cento e cinquenta euros, correspondente a cinquenta por cento da renda, durante seis meses, enquanto aguarda decisão do tribunal, quanto à revisão da penhora.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Deolinda Maria Ferreira Aveiro, um apoio no montante de cento e cinquenta euros por mês, correspondente a cinquenta por cento do valor mensal da renda, durante seis meses.-----

--- **APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA - PEDIDO DE MARIA DA COSTA TRINDADE OLIVEIRA**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número trezentos e trinta /dois mil e seis, de vinte e sete de Abril, do seguinte teor: -----

--- “Maria da Costa Trindade Oliveira, (...) residente na Avenida vinte e cinco de Abril, número vinte e três, segundo andar, vem solicitar o apoio desta Câmara Municipal para pagamento de rendas em débito no valor de novecentos e setenta e cinco euros, correspondente a três meses de renda (valor mensal da renda trezentos e vinte e cinco euros).-----

--- Trata-se de um agregado monoparental (a mãe com cinquenta e um anos e filha com dezassete anos), beneficiário de Rendimento Social de Inserção, com uma prestação mensal de duzentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos. O apoio solicitado, deve-se ao facto da requerente durante algum tempo não ter qualquer tipo de rendimento,

necessitando de apoio para reorganizar a sua vida.-----

--- É um agregado sem qualquer rede de apoio familiar, sendo acompanhada pela Santa Casa da Misericórdia de Santarém. A requerente é massagista, tinha um gabinete onde trabalhava por conta própria e com autonomia financeira, mas foi confrontada com algumas dificuldades económicas, não conseguindo mantê-lo. Actualmente pretende trabalhar, mas tem sido difícil a sua inserção em mercado de trabalho.-----

--- Face ao exposto e considerando que a requerente foi apoiada através do Rendimento Social de Inserção (apoio complementar) em dois meses de renda, e à semelhança de processos anteriores, coloca-se à consideração superior, a atribuição de subsídio, no valor de trezentos e vinte e cinco euros, para pagamento do mês de renda ainda em débito.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria da Costa Trindade Oliveira, um subsídio no montante de trezentos e vinte e cinco euros, para pagamento de renda em débito.-----

--- **APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA - PEDIDO DE CAROLINA MARGARIDA LOURENÇO APOLINÁRIO** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número quinhentos e setenta /dois mil e seis, de seis de Junho, do seguinte teor: -----

--- “Carolina Margarida Lourenço Apolinário, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para o pagamento de renda de uma habitação em mercado privado, na Avenida António dos Santos CA, primeiro direito, na Freguesia de Marvila, com uma renda mensal de duzentos e setenta e cinco euros.-----

--- O agregado familiar é constituído pelo casal e um filho menor e sem uma rede familiar de apoio. O marido encontra-se desempregado, sendo a única fonte de rendimento do Agregado o vencimento da requerente no valor de quatrocentos e noventa e oito euros e dezassete cêntimos. Trata-se de um Agregado Familiar em situação de carência e vulnerabilidade económica.-----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento da renda no valor de quinhentos e cinquenta euros,

correspondente a dois meses de renda, como forma de apoiar o agregado a equilibrar a situação económica, durante a fase de desemprego do marido da requerente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Carolina Margarida Lourenço Apolinário um apoio no montante de quinhentos e cinquenta euros, correspondente a dois meses de renda. -----

--- **APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA - PEDIDO DE CARLOS ALBERTO BRETES CORDEIRO** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número quinhentos e setenta e três/dois mil e seis, de seis de Junho, do seguinte teor: ---

--- “Carlos Alberto Bretes Cordeiro, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para o pagamento de rendas em débito de uma habitação em mercado privado, na Rua Frei Luís de Sousa número vinte, primeiro, na Freguesia de S. Nicolau, com uma renda mensal de sessenta e três euros, tendo em dívida rendas desde Março de dois mil e cinco.

--- A situação das rendas em débito deve-se ao facto de o filho do senhor Carlos Cordeiro ter tido problemas a nível de consumo de drogas, tendo o requerente feito algum esforço económico para que o filho fizesse uma desintoxicação na comunidade terapêutica António Lopez Aragon, em Évora. -----

--- Actualmente, o filho do requerente está inserido, em fase de experiência, numa empresa no concelho de Santarém, sendo a única fonte de rendimento a reforma do senhor Carlos no valor de setecentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos, a sua esposa é doméstica, não tendo qualquer tipo de rendimento. -----

--- Em Junho de dois mil e cinco, o requerente foi apoiado pelo Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, em duzentos euros, para pagamento de algumas rendas em débito e em pagamento de medicação do filho do requerente. -----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento das rendas em débito no valor de setecentos e cinquenta e seis euros, a serem pagos directamente ao proprietário, correspondente a doze meses de renda, como forma de apoiar o agregado a equilibrar a situação económica e para garantir a permanência do Agregado Familiar na habitação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Carlos Alberto Bretes Cordeiro, um apoio correspondente a doze meses de renda em débito, no montante de setecentos e cinquenta e seis euros, a serem pagos directamente ao proprietário. -----

--- **APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA - PEDIDO DE CLÁUDIA SOFIA PINTO OLIVEIRA** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número seiscentos e setenta e nove /dois mil e seis, de sete de Julho, do seguinte teor: ---

--- “Cláudia Sofia Pinto Oliveira, vem solicitar a esta Câmara Municipal o apoio para o pagamento de rendas em débito de uma habitação em mercado privado, na Rua D. Nuno Alvares Pereira número quatro – quinto esquerdo, na Freguesia de S. Nicolau, com uma renda mensal de quatrocentos e cinquenta euros, tendo em dívida rendas desde Abril de dois mil e seis. -----

--- Trata-se de um agregado familiar monoparental (mãe e duas filhas menores), com uma rede de apoio de familiares, mas tendo sido confrontado com uma situação de desemprego, motivando alguma vulnerabilidade económica. Tem como fonte de rendimento cento e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos de prestação de Rendimento Social de Inserção, mais duzentos e cinquenta euros de pensão de alimentos.

--- A situação das rendas em débito deve-se ao facto de ter ficado desempregada prematuramente, e quando se dirigiu ao Centro Distrital de Segurança Social de Santarém teve conhecimento que a entidade patronal nunca fez qualquer desconto para a Segurança Social, razão pela qual não tem direito a subsídio de desemprego. -----

--- Face ao exposto, e à semelhança de processos anteriores propõe-se a atribuição de apoio para o pagamento das rendas em débito no valor de mil euros (valor total de subsídio definido), a serem pagos directamente ao proprietário, como forma de apoiar o agregado na organização da sua situação económica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Cláudia Sofia Pinto Oliveira, um apoio correspondente ao valor das rendas em débito, no montante de mil euros, a serem pagos directamente ao proprietário. -----

--- **APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA - PEDIDO DE CARMINA DE**

**JESUS ANTUNES BRITES COSTA**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número quinhentos e setenta e sete /dois mil e seis, de vinte de Julho, do seguinte teor: -

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa., esta Câmara Municipal tem vindo a apoiar a senhora Carmina de Jesus Antunes Costa, com um subsídio mensal de cento e noventa euros e cinquenta cêntimos, pago directamente à proprietária da habitação supra indicada e até à data do realojamento do Agregado Familiar no Bairro Novo de Vale de Estacas. -

--- Vem agora a requerente, informar que já não reside na referida habitação, tendo arrendado outra habitação, na Rua Dr. António Maria Galhordas número vinte e cinco-segundo, na Freguesia de São Nicolau. -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja remetida cópia da presente informação ao Departamento de Administração e Finanças, para que o valor que mensalmente está a ser pago à senhora Ana Capucho Vieira, proprietária da habitação, fique sem efeito. Mais se propõe que o apoio dado à requerente seja transferido para um novo arrendamento, a ser pago directamente ao proprietário.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, da Divisão de Saúde e Acção Social, devendo agir-se em conformidade.

--- **ANULAÇÃO DE FACTURA EMITIDA EM DUPLICADO, EM NOME DE J.M. CORDEIRO, REFERENTE A LIMPA-FOSSAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a Nota Interna número duzentos e setenta e sete/dois mil e seis, de sete de Agosto, dando conta da duplicação da factura 20051610, referente a utilização de limpa fossas, em nome de J. M. Cordeiro, sugerindo a restituição da importância de vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular a factura acima identificada, devendo proceder-se à restituição da importância de vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos a J. M. Cordeiro.-----

--- **JUNTAS DE FREGUESIA DA CIDADE – FESTAS DOS SANTOS POPULARES DE DOIS MIL E SEIS - PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

--- Foi presente o ofício número quinhentos e um, datado de quinze de Maio de dois mil

e seis, da **Junta de Freguesia de São Salvador**, solicitando a atribuição de um subsídio de cinco mil euros para fazer face às despesas com as “Festas dos Santos Populares de dois mil e seis”.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia da Cidade um subsídio no montante de cinco mil euros, para fazer face às despesas efectuadas com a realização das festas dos Santos Populares de dois mil e seis.-----

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- **Price Waterhouse Coopers** - Relatórios de progresso referentes a estudos de mercado - impacto no comércio local-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** lembrou que a próxima reunião do Executivo Municipal está marcada para o dia onze de Setembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção  
a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

-----OS VEREADORES-----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Ramiro Matos \_\_\_\_\_

--- Manuel Afonso \_\_\_\_\_

--- Mário Santos \_\_\_\_\_

--- Joaquim Neto \_\_\_\_\_

--- Maria Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Lígia Batalha \_\_\_\_\_

--- Luís Batista \_\_\_\_\_